



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 15 - 5 a 9 de junho de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023****DESPACHO***31 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEJANDRO CABRERA, matrícula SIAPE nº 2867964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 28/06/2023 a 29/07/2023, para realizar visita científica à Universidad de La Laguna e participar de conferências internacionais, junto à ICMAT e ao INFN Galileo Institute, em La Laguna, La Cristalera e Florença, Espanha e Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.224383/2023-04)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação de afastamento do país do(a) servidor(a) GABRIEL JOSE CORREA MOGRABI, matrícula SIAPE nº 3336258, publicada no Diário Oficial da União nº 100, do dia 26/05/2023, seção 2, página 35. (Processo 23079.221245/2023-65)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO*1º de junho de 2023*

No despacho da Reitoria em 09 de maio de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) GABRIEL JOSE CORREA MOGRABI, matrícula SIAPE nº 3336258, publicado no Diário Oficial da União nº 89, de 11/05/2023, seção 2, p. 37.

Onde se lê: "no período de 28/12/2023 a 29/12/2024"; Leia-se: no período de 01/11/2023 a 30/10/2024".

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Arqueólogo, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, para participar do 8th International Anthracology Meeting, junto à Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.221178/2023-89)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCO GROSSI, matrícula SIAPE nº 139****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 18/09/2023 a 29/09/2023, para visita de colaboração científica ao INAF - Osservatorio Astrofisico di Arcetri, em Florença, Itália - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.226090/2023-53)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAMON ROMANKEVICIUS COSTA, matrícula SIAPE nº 6365741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/07/2023 a 06/08/2023, para realização de visita à Norwegian University of Life Sciences - NMBU, em As, Noruega, e para participar do 22nd IFAC World Congress, em Yokohama, Japão - com ônus CNPq. (Processo 23079.225993/2023-17)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANELIA MONTECHIARI PIETRANI, matrícula SIAPE nº 1675612, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/10/2023 a 30/09/2024, para atuar como Professora Visitante Sênior no exterior, junto à Università Degli Studi di Padova, em Padova, Itália - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.223504/2023-92)

PORTARIA Nº 5265, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, CLEIDSON ALVES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1769642, Técnico em Edificações, da Função Gratificada de Chefe do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-1, a partir de 30/05/2023, processo nº 23079.226318/23-13.

PORTARIA Nº 5266, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ELIAS FIRMINO DA SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3308070, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-1, processo nº 23079.226318/23-13.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023**DESPACHO***31 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE LUIS LOPES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1124266, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/11/2023 a 31/10/2024, para envolvimento de projeto de pesquisa como professor visitante, junto à Universidade de Illinois, em Illinois, Estados Unidos - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.222438/2023-33)

DESPACHO*31 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARGIMIRO RESENDE SECCHI, matrícula SIAPE nº 0995328, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 02/06/2023 a 08/06/2023, para participar dos eventos PASi2023 e WCCE11, junto à Asociación Argentina de Ingenieros Químicos, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.219064/2023-79)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EMILIANO HORACIO MEDEI, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CENABIO, no período de 15/06/2023 a 04/07/2023, paravisita técnica ao Georgia Institute of Technology, em Atlanta/Geórgia, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.226043/2023-18)

**DESPACHO***1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUAN GHEZZI FERREIRA PINHO, matrícula SIAPE nº 138****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, para visita de colaboração científica à University of Exeter, em Exeter, Inglaterra- com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.226047/2023-98)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO TADEU LOPES, matrícula SIAPE nº 6361371, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/07/2023 a 29/07/2023, para participação no evento IRRMA11 e em reunião técnica, junto à Universidade de Bolonha, em Bolonha, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.224833/2023-51)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAUCIA DIAS DUARTE, matrícula SIAPE nº 3159273, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) PR-3, no período de 22/08/2023 a 31/07/2025, para realizar mestrado em Gestão, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.225147/2023-05)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO FALABELLA DE SOUSA AGUIAR, matrícula SIAPE nº 0359682, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 11/08/2023 a 18/08/2023, para participar de congresso internacional, junto à ACS National Meeting, em São Francisco, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.223164/2023-08)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO*1º de junho de 2023*

No despacho da Reitoria em 06 de setembro de 2022, que trata da prorrogação de afastamento do país do(a) servidor(a) MARCIO ALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2216732, publicado no Diário Oficial da União nº 171, do dia 08/09/2022, seção 2, página 23/24..

Onde se lê: “no período de 06/12/2022 a 05/12/2023”, leia-se: no período de “06/12/2022 a 13/07/2023”. (Processo 23079.222064/2021-94)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 153****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 20/08/2023 a 30/08/2023, para missão de intercâmbio acadêmico junto à Universidad Nacional Autónoma de México, na Cidade do México, México - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.220205/2023-04)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATO FERREIRA DE VELLOSO VIANNA, matrícula SIAPE nº 241****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 13/07/2023 a 22/07/2023, para realização de visita acadêmica à Zhejiang University, em Zhejiang, China - com ônus limitado. (Processo 23079.220866/2023-21)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, para participar do 8th International Anthracology Meeting, junto à Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.221159/2023-52)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO*1º de junho de 2023*

No despacho da Reitoria em 16 de janeiro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) GREGORIO MALAJOVICH MUNOZ, matrícula SIAPE nº 0366084, publicado no Diário Oficial da União nº 12 de 17/01/2023 - Pág. 22.

Onde se lê: “no período de 11/06/2023 a 01/07/2023”; Leia-se: “no período de 10/06/2023 a 15/07/2023” (Processo 23079.200762/2023-09)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GISELE BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3565622, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 14/10/2023 a 21/10/2023, para realizar missão de trabalho no exterior, junto à Università per Stranieri di Siena, em Siena, Itália - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.221257/2023-90)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO CARLOS FERRAZ, matrícula SIAPE nº 0361673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 03/08/2023 a 08/08/2023, para realizar atividades acadêmicas, junto ao Consejo Federal de Inversiones, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.226014/2023-48)

DESPACHO*1º de junho de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALVARO LUIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 7361591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/07/2023 a 29/07/2023, para participar do congresso 17th USNCCM, no Novo México, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.225030/2023-13)



DESPACHO

1º de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO LEHER, matrícula SIAPE nº 6363485, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 05/06/2023 a 08/06/2023, para participar de conferência internacional, junto à Rede de Investigação Educativa CTERA Red SEPA, em Buenos Aires, Argentina- com ônus FAPERJ. (Processo 23079.225037/2023-35)

DESPACHO

1º de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RITA SCHEEL YBERT, matrícula SIAPE nº 253****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 27/08/2023 a 05/09/2023, para participar do 8th International Anthracology Meeting, junto à Universidade do Porto, no Porto, Portugal- com ônus limitado. (Processo 23079.224154/2023-81)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.221572/2023-17.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124082.23.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Digitalização do Projeto e do Planejamento de Inspeções de Linhas de Ancoragem Baseadas em Confiabilidade”.

Valor Total: R\$ 11.279.831,34.

Vigência: 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 26/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 5222, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCIANA BARROS DE ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1473297, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Virologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes-IMPG, FG-1, processo nº 23079.221441/23-30.

PORTARIA Nº 5223, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar IRANAIA ASSUNCAO MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 1869108, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Virologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes-IMPG, FG-1, processo nº 23079.221441/23-30.

PORTARIA Nº 5224, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, IRANAIA ASSUNCAO MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 1869108, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Virologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.221441/23-30.

PORTARIA Nº 5225, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar TATIANA DOMITROVIC, Matrícula SIAPE nº 2144660, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Virologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.221441/23-30.

PORTARIA Nº 5277, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.225184/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar os Grupos Técnicos de Transição (GTT), instituídos pela Portaria UFRJ nº 531, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24 de maio de 2023.

Art. 2º O GTT I, Gestão Acadêmica, será composto pelos seguintes membros: ADALBERTO RAMÓN VIEYRA, Diretor do Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem; AFRÂNIO GONÇALVES BARBOSA, Professor do Magistério Superior; ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Professor do Magistério Superior; ANA LÚCIA FERREIRA, Professor do Magistério Superior; ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; ANDREA MEDEIROS SALGADO, Professor do Magistério Superior; CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Professor do Magistério Superior; CLÁUDIA PINTO FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior; DANIELA UZIEL, Professor do Magistério Superior; DÉBORA FOGUEL, Professor do Magistério Superior; EDUARDO MACH QUEIROZ, Professor do Magistério Superior; FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, Professor do Magistério Superior; FERNANDO JOSE DE SANTORO MOREIRA, Professor do Magistério Superior; GEORGIA CORREA ATELLA, Professor do Magistério Superior; MARGARETE DE MACEDO MONTEIRO, Professor do Magistério Superior; MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, Professor do Magistério Superior; MARTA DOS REIS CASTILHO, Professor do Magistério Superior; MARTA ELOÍSA MEDEIROS, Professor do Magistério Superior; MARTA CECILIA TAPIA REYES, Professor do Magistério Superior; MIRIAM ABDUCHE KAIUCA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; RONAL XAVIER SILVEIRA, Professor do Magistério Superior; VICTOR AUGUSTO GIRALDO, Professor do Magistério Superior; VITOR MAURICIO DOS SANTOS MATOS, Assistente em Administração; e NATÁLIA SILVA TRINDADE, Discente.

Parágrafo Único. O GTT I terá como coordenadora a servidora MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES e como relator o servidor EDUARDO MACH QUEIROZ.

Art. 3º O GTT II, Gestão Administrativa, será composto pelos seguintes membros: AMÂNCIO PAULINO DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior; CARLA LUZIA FRANÇA ARAÚJO, Professor do Magistério Superior; CARLOS RANGEL RODRIGUES, Professor do Magistério Superior; CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Professor do Magistério Superior; CRISTINA CERBELLA GOMES RODRIGUES, Enfermeiro; FLÁVIO ALVES MARTINS, Professor do Magistério Superior; FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES, Professor do Magistério Superior; GERLY LUCY MICELI, Auxiliar de Enfermagem; IRNAK MARCELO BARBOSA, Professor do Magistério Superior; JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, Professor do Magistério Superior; JULIANA MILANEZ, Professor do Magistério Superior; JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior; LÍGIA BAHIA, Professor do Magistério Superior; LUIZ EURICO NASCIUTTI, Professor do Magistério Superior; NEUZALUZIA PINTO, Nutricionista; ODENEL VASCONCELOS DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação; ROSEMBERG DE ARAUJO PINHEIRO, Técnico em Enfermagem; VANESSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assistente em Administração; VERONICA MARIA DE ARAUJO CALADO, Professor do Magistério Superior; VICENTE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA, Professor do Magistério Superior; WALTER ISSAMU SUEMITSU, Professor do Magistério Superior; CHRYSTINA DA SILVA BARROS, Discente; e REGINA CÉLIA ALVES SOARES LOUREIRO, Técnica Administrativa em Educação Emérita.

Parágrafo Único. O GTT II terá como coordenadora a servidora NEUZALUZIA PINTO e como relatora a servidora VANESSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.

Art. 4º O GTT III, Administração Central, será composto pelos seguintes membros: BETTINA SUSANNE HOFFMANN, Professor do Magistério Superior; CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior; ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, Professor do Magistério Superior; ELTON CARNEIRO MARINHO, Técnico de Tecnologia da Informação; FÁBIO HEPP SILVA FERNANDES DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; FERNANDA



GLORIA BRUNO, Professor do Magistério Superior; GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Professor do Magistério Superior; JORGE ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES, Assistente em Administração; JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BORGES, Analista de Tecnologia da Informação; JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Assistente em Administração; LAÍSA MARIA FREIRE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; MARCOS AURELIO VASCONCELOS DE FREITAS, Professor do Magistério Superior; MARCOS BENILSON GONCALVES MALDONADO, Assistente em Administração; MARCOS GEISON RIBEIRO PADILHA, Técnico em Enfermagem; NEILTON FIDELIS DA SILVA, Assessor de Gestão Energética; PAULA MACEDO LESSA DOS SANTOS, Químico; ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Professor do Magistério Superior; VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial; VICENTE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA, Professor do Magistério Superior; GABRIEL GUIMARÃES BATISTA, Discente; e RAFAEL ACIOLI, convidado externo.

Parágrafo Único. O GTT III terá como coordenadora a servidora CHRISTINE RUTA, e como relatores os servidores ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, e FÁBIO HEPP SILVA FERNANDES DOS SANTOS.

Art. 5º O GTT IV, Assessoria à Cerimônia de Posse, será composto pelos seguintes membros: ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, Professor do Magistério Superior; GABRIEL GUIMARÃES BATISTA, Discente; e RAFAEL ACIOLI, convidado externo.

Parágrafo Único. O GTT IV terá como coordenador RAFAEL ACIOLI e como relator GABRIEL GUIMARÃES BATISTA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5289, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, PAULO MENDES TADDEI, Matrícula Siape nº 1046732, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.221244/23-11.

PORTARIA Nº 5290, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FILIPE HERKENHOFF CARIJO, Matrícula Siape nº 1319476, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.221244/23-11.

PORTARIA Nº 5291, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, FILIPE HERKENHOFF CARIJO, Matrícula Siape nº 1319476, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.221244/23-11.

PORTARIA Nº 5292, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar PRISCILA DO NASCIMENTO MARQUES, Matrícula Siape nº 3257965, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.221244/23-11.

PORTARIA Nº 5336, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, EDUARDO COSTA PINTO, Matrícula Siape nº 1440009, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE, CD-4, a partir de 17/05/2023, processo nº 23079.217715/23-96.

PORTARIA Nº 5337, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Resolução CSCE nº 1, de 8 de janeiro de 2019, e a Resolução CSCE nº 4, de 19 de outubro de 2021, e, através do processo nº 23079.207785/2021-74, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º e 5º da Portaria UFRJ nº 16, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 2, de 13 de janeiro de 2022, que instituiu a Comissão para Apuração de Despesas Condominiais, para que passem a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º

II - até 14 de julho de 2023 deverão ser calculadas as demais despesas referentes ao campus da Cidade Universitária, bem como todas as despesas comuns dos demais campi e unidades isoladas." (NR)

"Art. 3º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; ALINI DA SILVA, Professor do Magistério Superior; HELENA TRINKENREICH, Analista de Tecnologia da Informação; CLÁUDIO MARCIO LEONARDO DA SILVA, Administrador de Edifícios; GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista; LEILA CLEMENTE MOURA, Contador; e NILCE COSTA DE LIRA, Auxiliar em Administração.

....." (NR)

"Art. 5º A referida Comissão terá vigência até 14 de julho de 2023 e enviará relatório conclusivo, nos termos do art. 1º da presente Portaria, à Pró-Reitoria de Gestão e Governança, a cada etapa prevista no art. 2º." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.600, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 3 de março de 2022;

II - a Portaria nº 4.630, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 22, de 2 de junho de 2022;

III - a Portaria nº 5.164, de 9 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 25, de 23 de junho de 2022;

IV - a Portaria nº 11.420, de 30 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 47 - Extraordinário - 5ª parte, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5363, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a conclusão do processo eleitoral regido pelo Edital nº 380/2023 e a subsequente aprovação pelo Conselho Universitário em sessão ordinária de 25 de maio de 2023, visando à representação na Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFRJ, nos termos da Resolução Consuni nº 13/2009 e da Resolução Consuni nº 10/2005, e, através do processo nº 23079.258057/2022-10, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para cumprirem mandato-tampão referente à vigência regular em curso estabelecida pela Portaria nº 10.159, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim nº 51 de 23 de dezembro de 2021:

I - Representante da Classe de Professores Titulares: BLUMA GUENTHER SOARES (efetivo);

II - Representante da Classe de Professores Associados: ANA LUISA PALHARES DE MIRANDA (suplente).

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para cumprirem mandato-tampão referente à vigência regular em curso estabelecida pela Portaria nº 6.383, de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim nº 28, de caráter extraordinário, 3ª parte, em 18 de julho de 2022:

I - Representantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): FABIO FRANCISCO DE ARAÚJO (efetivo); e MARIA WALKIRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL (suplente);

II - Representante do Centro de Tecnologia (CT): HELOÍSA LAJAS SANCHES FERNANDES (efetivo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

DESPACHO

06 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA ANTOUN SIMAO, matrícula SIAPE nº 1254108, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período da data de publicação a 13/06/2023, para participar do 16º Fórum BRAFITTEC, em Marselha, França - com ônus limitado. (Processo 23079.222111/2023-61)

DESPACHO

06 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JENNIFER LOWE, matrícula SIAPE nº 1501617, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IBCCF no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, para participar da 4ª Assembleia Geral da CRULA - Colombia - com ônus UFRJ. (Processo 23079.227180/2023-61)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.224293/2023-13.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124110.23.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Reforma de galpão para alocar unidade piloto de conversão de resíduos plásticos por pirólise - Infraestrutura”.

Valor Total: R\$ 7.352.099,75 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 05/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.224288/2023-01.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124099.23.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “P&D da Planta protótipo de conversão de resíduos plásticos por pirólise”.

Valor Total: R\$ 2.938.288,32 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 05/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.256131/2022-55.

Instrumento Jurídico: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº CW557241 (SHELL).

Participes: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. (SHELL), CNPJ: 10.456.016/0001-67; FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. (TechnipFMC), CNPJ: 48.122.295/0027-34 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Desenvolvimento de manufatura aditiva com arame e arco elétrico como uma nova tecnologia de fabricação e ferramenta de projeto aplicada a equipamentos submarinos otimizados para a exploração e produção de petróleo”.

Valor Total: R\$ 35.882.811,17.

Vigência: 60 meses.

Data de Assinatura: 21/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.215756/2023-48.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 227/2023.

Contratante: GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA, CNPJ: 05.495.076/0001-59.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos em Análise da poliureia aplicada no telhado do Pavilhão 4 do Centro de Convenções do Riocentro com emissão de laudo.

Valor Total: R\$ 8.550,00.

Vigência: 60 dias.

Data de Assinatura: 24/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 5323, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, EDSON FARIAS MELLO, Matrícula SIAPE nº 1058861, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.223300/23-51.

PORTARIA Nº 5324, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, EMILIO VELLOSO BARROSO, Matrícula SIAPE nº 1124536, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.223300/23-51.

PORTARIA Nº 5325, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, EDSON FARIAS MELLO, Matrícula SIAPE nº 1058861, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.223300/23-51.

PORTARIA Nº 5326, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, EMILIO VELLOSO BARROSO, Matrícula SIAPE nº 1124536, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.223300/23-51.

PORTARIA Nº 5331, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:



Dispensar, VALERIA NUNES BELMONTE, Matrícula Siape nº 1898143, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.253885/22-53.

PORTARIA Nº 5332, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VALERIA NUNES BELMONTE, Matrícula Siape nº 1898143, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.253885/22-53.

PORTARIA Nº 5333, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RAPHAEL NUNES PUIPIO MAIA, Matrícula Siape nº 2895260, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.253885/22-53.

PORTARIA Nº 5334, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar LUIS JURACY RANGEL LEMOS, Matrícula Siape nº 1004472, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.253885/22-53.

PORTARIA Nº 5338, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, DOUGLAS DE SOUZA BASTOS, Matrícula Siape nº 2415427, Contra-Mestre/Ofício, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apropriação e Reajustamento, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.226618/23-94.

PORTARIA Nº 5339, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DELMA MACHADO DE MELO, Matrícula Siape nº 3039842, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Apropriação e Reajustamento, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.226618/23-94.

PORTARIA Nº 5340, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, DELMAMACHADO DE MELO, Matrícula Siapenº 3039842, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apropriação e Reajustamento, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.226618/23-94.

PORTARIA Nº 5345, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, MARIA DO CARMO SOUZA FONSECA, Matrícula Siape nº 2126045, Servente de Limpeza, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Admissão, do(a) Superintendência Geral de Dimensionamento e Provitamento, FG-3, processo nº 23079.246550/22-89.

PORTARIA Nº 5346, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VILMA ALVES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1412625, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Admissão, do(a) Superintendência Geral de Dimensionamento e Provitamento, FG-3, processo nº 23079.246550/22-89.

PORTARIA Nº 5348, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 8892, de 09 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 46 de 18 de Novembro de 2021, que trata da retificação da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) CLÁUDIA MELINA MARQUES DA ROSA, matrícula SIAPE nº 1755643. (Processo 23079.207299/2021-56)

PORTARIA Nº 5349, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 2259, de 30 de março de 2021, publicada no BUFRJ nº 14 do dia 08/04/2021, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) CLÁUDIA MELINA MARQUES DA ROSA, Matrícula SIAPE nº 1755643.

Onde se lê: “*por prazo indeterminado a partir de 09/04/2021*”, leia-se: “*pelo período de 09/04/2021 a 13/10/2021*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.207299/2021-56)

PORTARIA Nº 5350, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONCA, Matrícula Siape nº 2290154, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Relações Externas, CD-4, processo nº 23079.224798/23-70.

PORTARIA Nº 5351, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, DANIELA UZIEL, Matrícula Siape nº 1361975, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação e Gestão de Indicadores de Desempenho - CGID, CD-4, processo nº 23079.224798/23-70.

PORTARIA Nº 5353, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LEONARDO TINOCO ROSA, Matrícula Siape nº 1461558, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação e Gestão de Indicadores de Desempenho - CGID, CD-4, processo nº 23079.224798/23-70.

PORTARIA Nº 5355, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 6649783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, para Reunião com o Ministro da Educação e 159ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes, Brasília/DF e São Paulo - com ônus UFRJ. (Processo 23079.227062/2023-53)



PORTARIA Nº 5356, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RONALDO CARVALHO DA CONCEICAO JUNIOR, Matrícula Siape nº 2402373, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, a partir de 31/05/2023, processo nº 23079.224591/23-03.

PORTARIA Nº 5357, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, STEPHANIE CAROLINA MAIA PEREIRA, Matrícula Siape nº 3145336, do Cargo de Direção de Sub-Prefeito dos Campi Externos da UFRJ, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, a partir de 01/06/2023, processo nº 23079.226301/23-58.

PORTARIA Nº 5358, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CLEIDSON ALVES LOPES, Matrícula Siape nº 1769642, Técnico em Edificações, para o Cargo de Direção de Sub-Prefeito dos Campi Externos da UFRJ, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.226301/23-58.

PORTARIA Nº 5359, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, WALACE ALVES DE FREITAS, Matrícula Siape nº 3189423, Engenheiro/área, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Sub-Prefeito dos Campi Externos da UFRJ, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.226301/23-58.

PORTARIA Nº 5368, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, MARIO VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1124986, Contínuo, da Função Gratificada de Chefe do Protocolo CCMN, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-5, processo nº 23079.226954/23-37.

PORTARIA Nº 5369, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ANTONIO MARCOS POZES DE LIMA, Matrícula Siape nº 1499430, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Protocolo CCMN, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-5, processo nº 23079.226954/23-37.

PORTARIA Nº 5370, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, PAULO CESAR CASTRO DE SOUSA, Matrícula Siape nº 1461034, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Jornalismo, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.226126/23-07.

PORTARIA Nº 5371, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar CHALINI TORQUATO GONCALVES DE BARROS, Matrícula Siape nº 2193373, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Jornalismo, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.226126/23-07.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5425, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 1322, de 16 de fevereiro de 2023, examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 8.506, de 27 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 42 (Extraordinário - 5ª Parte), de 27 de outubro de 2021 e nº 2510, de 22 de março de 2023, publicada no BUFRJ, de 22 de março de 2023, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar nº 23079.043173/2019-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS AMANDULA LEAL

Diretor da divisão administrativa das comissões

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE MAIO DE 2023

- Câmara de Corpo Discente: 49 processos
- Câmara de Corpo Docente: 29
- Câmara de Acesso: 10
- Câmara de Legislação e Norma: 9
- Câmara de Currículos: 4
- Sessões Plenárias: 8

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
218267/2023-48	Rematrícula	Beatriz Rodrigues Guimarães - EBA/CLA	Aprovado
253382/2022-88	Rematrícula	Wiliblandes dos Santos Ernesto Junior - FACC/CCJE	Aprovado
256551/2022-31	Rematrícula	Amanda da Costa e Silva Amaro - Poli/CT	Aprovado
239650/2022-59	Rematrícula	André de Castro Ribeiro - IM/CCMN	Aprovado
218375/2023-11	Trancamento de matrícula	Jean Menezes dos Santos - FACC/CCJE	Indeferido
210809/2023-34	Trancamento	Vander Luiz Paiva Balbino - ECO/CFCH	Aprovado
203175/2023-63	Rematrícula	Aline Alves de Souza - EBA/CLA	Aprovado
210056/2023-67	Rematrícula	Andressa da Silva Martins - FE/CFCH	Aprovado
206215/2023-29	Rematrícula	Lara Baiense Scaramussa - EBA/CLA	Aprovado
200566/2023-26	Rematrícula	Laura Ribeiro de Castro - EBA/CLA	Aprovado
219742/2023-01	Rematrícula	Isly Silva de Oliveira - EBA/CLA	Aprovado
202728/2023-61	Rematrícula	Maria Lúcia Xavier Calvacante - FL/CLA	Aprovado
204213/2023-03	Rematrícula	Jazmin Coralina Vera Viana - FL/CLA	Aprovado
243426/2022-61	Rematrícula	Wesley Barreto Magno - EBA/CLA	Aprovado
215728/2023-21	Rematrícula	Roger Guimarães da Cruz - FL/CLA	Aprovado



221671/2023-07	Rematrícula	Vitor Teixeira Machado - BCMT/CCMN	Aprovado
209125/2023-90	Rematrícula	Taciana Cortez Shikata - INJC/CCS	Aprovado
204903/2023-54	Rematrícula	Cyro Gomes Silva - FM/CCS	Aprovado
223021/2023-98	Auxílio Viagem	Giovanna Camacho Weiss Mouta - ESS/CFCH	Aprovado
213785/2023-75	Rematrícula	Luiz Felipe Sinder Figueira - Engenharia/Macaé	Aprovado
212870/2023-16	Rematrícula	Daywson Chermont - Poli/CT	Aprovado
218679/2023-88	Rematrícula	Pedro Henrique Silva da Rocha - IFCS/CFCH	Aprovado
219786/2023-23	Rematrícula	Fátima de Jesus Carvalho de Oliveira Pereira - EBA/CLA	Aprovado
209040/2023-10	Rematrícula	Andressa Pieroni Soares - EBA/CLA	Aprovado
253126/2022-91	Trancamento	Luiza de Souza Mendes - FACC/CCJE	Aprovado
219433/2023-23	Rematrícula	Isys Gouveia Rodrigues - EBA/CLA	Aprovado
201810/2023-78	Trancamento de matrícula	Jairo Ribeiro Santos - IP/CFCH	Aprovado
215470/2023-62	Rematrícula	Vinicius Marcomini Florêncio Garcia - FND/CCJE	Aprovado
217647/2023-65	Trancamento de matrícula	Fabiana Barreto Poty de Almeida Leite - FACC/CCJE	Indeferido
223177/2023-79	Mudança de curso de estudante PEC-G	Lucy Bochaber Ogenche - EEAN/CCS	Aprovado
215772/2023-31	Rematrícula	Igor Petrauskas - EBA/CLA	Aprovado
220498/2023-11	Rematrícula	Daniela Maia Barreto Oliveira - FE/CFCH	Aprovado
209196/2023-92	Auxílio viagem	Ana Carolina Selleiro Dutra - Duque de Caxias	Aprovado Quanto Ao Mérito
256884/2022-61	Rematrícula	Andriele Ramos da Silva - IFCS/CFCH	Aprovado
216450/2023-17	Rematrícula	Felipe Oliveira dos Santos - FACC/CCJE	Aprovado
256553/2022-21	Rematrícula	Tiago Paiva Vianna - Poli/CT	Aprovado
219942/2023-56	Rematrícula	Isabelle Oliveira do Nascimento - Poli/CT	Aprovado
207821/2023-61	Rematrícula	Paulo Roberto Paredes Olimpio - IB/CCS	Aprovado
222217/2023-65	Rematrícula	Virgínia Fernandes de Brito - FND/CCJE	Aprovado
224638/2023-21	Trancamento	Maria Fernanda Cortes Sepúlveda - FACC/CCJE	Aprovado
220955/2023-78	Rematrícula	Leonardo dos Reis Ramos - IB/CCS	Aprovado
211242/2023-13	Rematrícula	Kepler Jofre do Nascimento - ECO/CFCH	Aprovado
205449/2023-59	Rematrícula	Ana Paula Queirós Ramos de Castro e Silva - FL/CLA	Indeferido
222626/2023-61	Trancamento de matrícula	Jorge Martins de Freitas - FACC/CCJE	Aprovado
207940/2023-14	Rematrícula	Christian de Jesus Dorneles Ferreira - FL/CLA	Indeferido
210387/2023-05	Rematrícula	Marcos Felipe Ladislau Leite - Poli/CT	Aprovado
218081/2023-99	Trancamento de matrícula	Gustavo Pereira da Silva - FACC/CCJE	Aprovado
243860/2022-41	Trancamento de disciplina	Guilherme Marques Luz - FL/CLA	Aprovado
216107/2023-64	Trancamento	Rayssa Amancio Pereira - Poli/CT	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE			
219145/2023-79	Homologação de Professor Substituto	Igor Nunes Taveira - IMB/CCS	Deferido
214928/2023-66	Homologação de Professor Substituto	PAMELA ARAUJO PINTO - ECO/CFCH	Deferido

218634/2023-11	Homologação de Professor Substituto	Caren Leite Spindola Vilela - IMB/CCS	Deferido
220191/2023-11	Homologação de Professor Substituto	Geisa Elmokdisi Pedrosa Bordenave - ESS/CFCH	Deferido
217423/2023-53	Homologação de Professor Substituto	Cello Latini Pfeil - IFCS/CFCH	Deferido
217424/2023-06	Homologação de Professor Substituto	Elisiane dos Santos - IFCS/CFCH	Deferido
218733/2023-95	Homologação de Professor Substituto	Pablo Mendonça - IPOLI/MACAÉ	Deferido
217417/2023-04	Homologação de Professor Substituto	Mariana Gino - IFCS/CFCH	Deferido
204339/2023-70	Homologação de Professor Substituto	Claudete da Costa Oliveira - FF/CCS	Deferido
222416/2023-73	Homologação de Professor Substituto	Luiz Paulo Carvalho da Silva - IC/CCMN	Deferido
218434/2023-51	Homologação de Professor Substituto	Aryane Azevedo Marciniak - EQ/CT	Deferido
224675/2023-39	Homologação de Professor Substituto	Tiago Coutinho Cavalcante - IESC/CCS	Deferido
224555/2023-31	Homologação de Professor Substituto	Juliana Correia Ferreira - IM/CCMN	Deferido
223754/2023-22	Homologação de Professor Substituto	G I S E L E B A T I S T A CANDIDO - FE/CFCH	Deferido
225130/2023-40	Homologação de Professor Substituto	Mariana Gomes de Matos - CAP/CFCH	Deferido
208644/2023-31	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Enfermagem de Saúde Pública - EEAN/CCS	Deferido
209602/2023-17	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Instituto de Enfermagem - MACAÉ	Deferido
210242/2023-04	Vaga Emergencial - Professor Substituto	BAE - Artes Visuais/Escultura - EBA/CLA	Deferido
212326/2023-74	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Francês - CAP/CFCH	Deferido
211799/2023-54	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Letras Vernáculas - FL/CLA	Deferido
214406/2023-64	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Departamento de Didática - FE/CFCH	Deferido
221041/2023-24	Vaga Emergencial - Professor Substituto	DIREITO CIVIL - FND/CCJE	Deferido
220823/2023-46	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Ciência da Computação - IC/CCMN	Deferido
217811/2023-34	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Relações Internacionais - IRID/CCJE	Deferido
219548/2023-18	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Instituto de História - IH/CFCH	Deferido
204699/2023-71	Professor Colaborador Voluntário	Felipe Sampaio Alencastro - EP/CT	Deferido
204731/2023-19	Professor Colaborador Voluntário	Reinaldo de Falco - EP/CT	Deferido



207286/2023-49	Vaga Emergencial - Professor Substituto - RECURSO	Sector Francês - CAP/CFCH	Deferido
219145/2023-79	Homologação de Professor Substituto	Igor Nunes Taveira - IMB/CCS	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO			
221465/2023-99	Atualização do PPC do curso de Música - Regência Orquestral	Coordenação de Graduação do Curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Composição e Regências	Aprovado
061525/2017-60	Reforma Curricular do Curso de Nutrição.	Instituto de Nutrição Josué de Castro- INJC/CCS	Aprovado
209976/2022-51	Extinção da Área Básica de Ingresso - ABI para os cursos de Engenharia (Civil, Mecânica e Produção)	Instituto Politécnico - Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Aprovado
221464/2023-44	Reforma do Curso de Bacharelado em Música - Piano da Escola de Música - UFRJ	Escola de Música - EM / Centro de Letras e Artes - CLA	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
252490/2022-33	Recurso de matrícula	ANDRIEL VINICIUS MARTINS DA SILVA.	Indeferido
255992/2022-16	Recurso de matrícula	RODRIGO MENDONÇA OLIMPIO	Indeferido
257615/2022-11	Recurso de matrícula	JULIA CALDAS DOS SANTOS	Indeferido
215254/2023-17	Recurso de matrícula	Joao Victor Ribeiro de Araujo	Indeferido
211855/2023-51	Recurso de matrícula	Silvana Cristina A. de Souza	Deferido
219080/2023-61	Recurso de matrícula	Anna Luiza Ferreira Santos Silva	Indeferido
252521/2022-56	Recurso de matrícula	JULIANA ARAUJO BRITO,	Indeferido
230863/2022-15	Recurso de matrícula	LEONARDO RICARDO JUNIOR	Deferido
215503/2023-7	Recurso de matrícula	LUIZ FABIO VIEIRA E SILVA	Indeferido
228389/2022-61	Recurso de matrícula	LUAN LASMAR MENDES PEIXOTO	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA			
216835/2023-76	Estágio	Natalia Maria Guimaraes Lobato	Aprovado
215452/2023-81	Estágio	BEATRIZ MARTINS SALES DE MELO	Deferido
000799/2020-88	Transferência Ex Offício	B R U N O B O R G E S CARDOSO	Deferido
216881/2023-75	Estágio	LUCCADIGIOIALMEIDA DE ARAÚJO	Aprovado
221532/2023-75	Estágio	NATHALIA PASSOS DE MENEZES	Aprovado
219456/2023-38	Estágio	André Torquilha Ramo	Aprovado
220224/2023-22	Estágio	Aline Cabral Valerio	Aprovado
221833/2023-07	Estágio	Igor de Oliveira	Aprovado
220084/2023-92	Estágio	Brenda Castello Branco do Amaral Vaz	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
248876/2022-41	Indeferimento da análise socioeconômica	Beatriz Correia de Oliveira	Indeferido

211539/2023-89	Descancelamento de matrícula cancelada	Julia Simplício Calil	Indeferido
207286/2023-49	Vaga para professor substituto emergencial	Sector Curricular de Francês do Colégio de Aplicação da UFRJ	Deferido
213516/2023-17	Processo seletivo de Isenção de Concurso de Acesso	Alessandra Aguiar	Deferido
218335/2023-79	Falta na Confirmação de Matrícula	Maria Eduarda Cader Ribeiro Nunes Lima	Deferido
218368/2023-19	Pendência de documentos na confirmação de matrícula.	Arthur Silva	Deferido
228776/2022-06	Indeferimento da análise socioeconômica	Helen da Costa Ferreira	Indeferido
216310/2023-31	Falta na Confirmação de Matrícula	Tiê de Kuhl e Machado	Indeferido

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

EDITAL Nº 707, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.211447/2023-07

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcelo de Pádula, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 30, de 13 de março de 2023, resolve retificar o edital nº 641 aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 14 de setembro de 2022.

Onde se lê:

5 - DASELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.3 - Os candidatos aprovados serão alocados em ordem decrescente de classificação.

O primeiro colocado fará jus à bolsa, que poderá ser ocupada pelos outros candidatos aprovados em caso de desistência ou posterior cancelamento da bolsa, seguindo-se a ordem de classificação.

Leia-se:

5 - DASELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.3 - Os candidatos aprovados serão alocados em ordem decrescente de classificação. O primeiro colocado fará jus à bolsa, que poderá ser ocupada pelos outros candidatos aprovados em caso de desistência ou posterior cancelamento da bolsa, ou no eventual surgimento de novas vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

Aprovado em AD REFERENDUM em 05 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

Marcelo de Pádula

Pró-Reitor de Graduação UFRJ

PORTARIA Nº 5366, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcelo de Pádula, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União, Seção 2, pág.30, de 13 de março de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 6 de junho de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 5.220, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23 - 13 de junho de 2022 - Extraordinário - 3a parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 4547, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.224215/2022-20, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora ANA SENNA, matrícula SIAPE n.º 1188317, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 07/04/2023.

PORTARIA Nº 4548, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.244471/2022-33, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor ZAISON TEBET E FREITAS, matrícula SIAPE n.º 1124389, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo n.º 152.234/2022, de 19/09/2022.

PORTARIA Nº 4613, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.248095/2022-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com vigência a partir de 28/04/2023, ao servidor PEDRO PEREIRA MARIANO, matrícula SIAPE n.º 0373285, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4738, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.200326/2023-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA VERGUEIRO BORRALHO, matrícula SIAPE n.º 0367441, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 604, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4820, DE 22 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.216567/2022-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA REGINA FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 0365755, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4872, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.232522/2022-84, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WEBE JOÃO MANSUR, matrícula SIAPE n.º 6374392, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5021, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.215129/2021-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIANE DA SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 0375496, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5039, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.206960/2019-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RENATO DAS CHAGAS GOMES, matrícula SIAPE n.º 0376847, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5083, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.201463/2023-83, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0375528, ocupante do cargo de Pedreiro, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo n.º 270.715/2022, de 06/01/2023.

PORTARIA Nº 5086, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.226878/2021-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0375444, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5186, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.213005/2022-14, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LEIDA CYPRIANO ROQUE DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1154381, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classificação: B, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5185, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.221580/2023-63, resolve:



Conceder pensão vitalícia a Claudia Duarte de Brito Brasil, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Victor de Barros Brasil, matrícula SIAPE nº 0374243, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 502, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 20/04/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 5189, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.246684/2022-08, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora LUCIENE VIDAL PRADO, matrícula SIAPE nº 2415154, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 02, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 152.234/2022, de 19/09/2022.

PORTARIA Nº 5193, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219110/2020-97, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ORLANDO BARBOZA DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 0367007, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 5272, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/06/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) RODRIGO COELHO SEGALOTE, Matrícula SIAPE nº 1586434, ocupante do cargo de Médico/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.226922/2023-31.

PORTARIA Nº 5321, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para compor o Grupo de Trabalho Interno da Pró-Reitoria de Pessoal para apoio à instituição do PGD (Programa de Gestão e Desempenho) na UFRJ:

- Karla da Rocha Rodrigues Simas - SIAPE: 1124953;
- Adriano Neves de Souza - SIAPE: 1783722;
- Alessandra Sarkis de Melo - SIAPE: 1657858;
- Carolina Augusta de Campos Hulpan Pereira - SIAPE: 1665356;
- Gabriela Bastos Lourenço - SIAPE: 1259134;
- Leandro da Silva Neto - SIAPE: 3330902;
- Marcia Andreia da Silva Almeida, SIAPE: 1894746;
- Moizes Guanabara de Carvalho, SIAPE: 1832648;
- Nadia Pereira de Carvalho - SIAPE: 0363595;
- Rogerio da Silva Cruz, SIAPE: 2289656;
- Thais Carneiro Mouta, SIAPE: 1678501;
- Vanessa Fausto Klein - SIAPE: 1366100;

Art. 2º A Comissão tem como objetivo apoiar a Pró-Reitoria de Pessoal nas ações para implementação do Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 5321, DE 06 DE JUNHO DE 2023

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a portaria nº 5321, de 6 de junho de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê *Thais Carneiro Mouta, SIAPE: 1678501*

Leia-se: *Thais de Castro Moraes, SIAPE: 1249960.*

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5280, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 8556, de 28 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 45 de 11/11/2021, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) LIVIA CRISTINA LIPORAGI LOPES, Matrícula SIAPE nº 1609845.

Onde se lê: “*pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/02/2022*”, leia-se: “*no período de 11/04/2022 a 31/05/2023*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.221570/2021-66)

PORTARIA Nº 5313, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 05/06/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) André Luiz Figueiredo de Albuquerque, Matrícula SIAPE nº 3152634, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.225614/2023-99.

PORTARIA Nº 5319, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 06/06/2023, o cargo de Técnico em Edificações, ocupado pelo (a) servidor (a) RACHEL SOUZA COELHO, matrícula SIAPE nº 3062763, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.224761/2023-41.

PORTARIA Nº 5322, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato NATALIA LOPES DE CARVALHO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 455 de 14 de junho de 2022 - DOU 113 de 15 de junho de 2022, para o cargo de Técnico em Laboratório - Biotério, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 291156, conforme processo 23079.224767/2023-19.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5330, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JULIANA DE BEM LIGNANI como Professor(a) Substituto(a) a partir de 04/05/2023, conforme processo nº. 23079.206899/2022-88.

PORTARIA Nº 5335, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GISELE BATISTA CANDIDO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13/06/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.223754/2023-22.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 4807, DE 22 DE MAIO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto n.º 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO	2124547	3	4	27/05/2023	211979/2023-36
ADRIELE CELINA SILVA DE MEDEIROS RIBEIRO	1427053	2	3	26/05/2023	240625/2021-37
AMANDA THOMAZ CAVALCANTI	1106089	3	4	11/05/2023	222927/2023-95
ANA CAROLINA ALVIM HUDSON CADINHA	1208003	3	4	29/05/2023	222357/2023-33
ANA LUCIA ROSA DE ALMEIDA	2303375	3	4	20/05/2023	220073/2023-11
ANA MARINA COUTINHO TITONELE	3088635	2	3	11/05/2023	219346/2023-76
ANDRE FEINGOLD	0364434	1	2	16/05/2023	213655/2023-32
ANDRE LIMA DA CUNHA	1199265	1	2	26/05/2023	225807/2023-40
ANDREA LUCIA DURANS BASTOS	1124135	1	2	02/05/2023	220740/2023-57
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	0362043	1	2	03/05/2023	221708/2023-99
AQUINO HUMBERTO DA SILVA E SILVA	0363228	1	2	25/05/2023	223879/2023-52
BARBARA RAGASSE PEREIRA GOMES	2422077	3	4	05/05/2023	222293/2023-71
BRUNNO RENATO FARIAS VERCOZA COSTA	2906256	3	4	19/05/2023	219256/2023-85
CAMILA BIANGO DA SILVA SANTOS	2342466	2	3	08/05/2023	223547/2023-78
CAMILLE NIGRI CURSINO	1020972	2	3	24/05/2023	225709/2023-11
CATIANE MENEZES DUARTE VIEIRA	3064939	3	4	08/05/2023	222062/2023-67
CINTIA NOBREGA GABETTO DE SA	1958889	3	4	09/05/2023	222459/2023-59
CLARISSE ROSA DIAS DE JESUS	1897712	2	3	30/05/2023	226299/2023-17
CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	1100948	2	3	17/05/2023	224187/2023-21
CRISTIANO DE ABREU BUARQUE VOGAS	2534958	3	4	04/05/2023	221411/2023-23
DANIEL MACHADO GUIMARAES	3062787	3	4	03/05/2023	223625/2023-34
DANIELA DA SILVA VERZONI	1318372	1	2	09/05/2023	223157/2023-06
DANIELLA BRAZ PARENTE	3345746	3	4	31/05/2023	226833/2023-95
EDIMAR AMORIM DA SILVA	1374067	3	4	29/05/2023	226794/2023-26
EDVALDO COSTA FILHO	1111810	1	2	11/05/2023	222914/2023-16
ELISABETE CORREA DE MEDEIROS	1435115	3	4	18/04/2023	218133/2023-27
ELIZABETE FERREIRA GARCIA DE MIRANDA	3072131	3	4	17/05/2023	224945/2023-10
EUCLIDES FARIA	0365687	3	4	22/05/2023	224718/2023-86
FABIO AZEVEDO KHALED ABDEL RAHMAN	3084633	2	3	09/05/2023	224063/2023-46
FABIO ROBERTO MARINHO DA CRUZ	1497786	3	4	30/05/2023	002847/2017-77
FELIPE JONATHAN DA SILVA BISPO	1062150	1	2	10/05/2023	222727/2023-32
FELIPE MEIRELLES MUNIZ DE OLIVEIRA	1888264	2	3	26/05/2023	218790/2023-74
FERNANDA FERNANDES MACEIRA	1998138	3	4	18/05/2023	218475/2023-47
FLAVIA RODRIGUES DO VALE	3077263	3	4	22/05/2023	226805/2023-78
GIDEON RODRIGUES BARBOZA	2348462	3	4	17/05/2023	223937/2023-48
HELEN CRISTINA FERREIRA DE MACEDO	3062049	3	4	23/05/2023	221324/2023-76
IGOR FERREIRA CARVALHO	3072376	3	4	26/05/2023	225816/2023-31
IRIS PILEGI DOMINGUES	1850359	3	4	09/05/2023	222144/2023-10
JANEFFER CHAVES ANTUNES	3064916	3	4	19/05/2023	224630/2023-64
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	1853119	3	4	09/05/2023	223183/2023-26
JOAO CLENILSON DA SILVA PEREIRA	3010016	3	4	04/05/2023	221265/2023-36
JOICE DE BARROS PEREIRA COSTA	1651190	3	4	29/05/2023	225850/2023-13
JULIO CESAR DA SILVA BORGES	1093535	3	4	11/05/2023	223158/2023-42
LEIDIANE BORGES DE MORAES	3061645	3	4	09/05/2023	222051/2023-87
LIA VIEIRA RAMALHO BASTOS	3061948	3	4	23/05/2023	209047/2023-23
LUANA FONTOURA DA COSTA	3072196	2	3	18/05/2023	225163/2023-90
LUCAS RODRIGUES FERNANDES	3186798	2	3	03/05/2023	220842/2023-72
LUIZA NUNES MESQUITA	2838878	2	3	25/04/2023	228570/2021-97
MARCELO IORIO GARCIA	1255614	3	4	10/05/2023	222557/2023-96
MARCOS VINICIUS DUARTE AMANDULA	3189398	2	3	06/05/2023	216349/2023-58
MARIA BEATRIZ MARTINS MOLITERNO	0374695	1	2	18/05/2023	225797/2023-42



Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
MARIANA CHAVES LOPES	3072511	3	4	24/05/2023	216953/2023-84
MARIO FERNANDO PASSOS DANNER	3181963	1	2	30/05/2023	226755/2023-29
MAURICIO LIMEIRA DOS SANTOS	2076183	3	4	06/05/2023	215539/2023-58
MAURO DE ARAUJO CASTAGNARO	1765526	2	3	18/04/2023	218838/2023-44
NELSON CASTELPOGGI SALIBA	0375414	3	4	09/05/2023	222125/2023-85
NILBER GONCALVES DA SILVA	3070095	3	4	18/05/2023	215339/2023-03
NILSON NAVEGA QUEIROZ	0362660	3	4	31/05/2023	226253/2023-06
ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA FILHO	3077383	3	4	22/05/2023	225233/2023-18
PATRICIA DOS SANTOS COSTA	2228611	3	4	03/05/2023	204816/2021-35
PAULO CESAR DE SOUZA DANTAS	0364652	3	4	07/05/2023	250246/2022-36
PAULO SAMUEL DAHER DE PINNA	1083402	1	2	23/05/2023	223871/2023-96
REBECA ROSA AMARAL COSTA LIMA	2369131	1	2	26/05/2023	223371/2023-54
RENATA SOUZA PEREIRA DA SILVA	1278970	3	4	04/05/2023	222267/2023-42
RENATO FAGUNDES VALADAO RIDOLFI	2309691	3	4	22/05/2023	224401/2023-40
ROBERTA CECILIANO BASTOS	1941422	3	4	04/05/2023	222154/2023-47
ROBERTO CORNELIO DE OLIVEIRA	0364601	3	4	25/05/2023	225961/2023-11
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	1508275	2	3	24/05/2023	225430/2023-29
ROSANA GONCALVES DE SOUZA	1295407	3	4	22/05/2023	224716/2023-97
ROSEANE BARROSO FRANCO	0362801	2	3	30/01/2023	203381/2023-73
SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	1271489	2	3	28/04/2023	223388/2023-10
SEVERINO DE ANDRADE AMORIM	0373854	1	2	19/05/2023	223964/2023-11
SEVERINO LIMA DE ALMEIDA	0364688	3	4	25/05/2023	225262/2023-71
SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	3063217	3	4	30/04/2023	220554/2023-18
SILVANY ESTEVES ROCHA	3077218	3	4	30/05/2023	217864/2023-55
TAINA PESSANHA DE SOUZA SILVA	2927401	2	3	18/04/2023	222044/2023-85
TATIANE DE FREITAS MAZOTTO	3062719	3	4	23/05/2023	240847/2021-50
THAIS HENRIQUES NUNES DOS SANTOS	3159133	1	2	13/05/2023	223170/2023-57
THAYANE MEDEIROS ALVES HEREDIA	3182095	2	3	04/05/2023	221578/2023-94
THIAGO CUNHA DA SILVA	1100263	3	4	06/05/2023	216289/2023-73
THIAGO EDUARDO DOS SANTOS	2200355	3	4	12/05/2023	223551/2023-36
VANDERLEI SOUTO DOS SANTOS	1787524	3	4	26/05/2022	221727/2022-34
VANESSA DA FONSECA PACOBAHYBA	2371097	2	3	04/05/2023	221662/2023-16
VICTOR HUGO GODINHO VIEIRA	3159123	1	2	05/05/2023	221274/2023-27
VIVIANE GIACOMETTI LAMEIRAO	3071189	3	4	27/04/2023	220211/2023-53
VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	3148304	2	3	08/05/2023	212868/2023-47
WASHINGTON BERNARDO DA SILVA	0365658	2	3	05/05/2023	221857/2023-58
WELLERSON PICANCO LEITE	1418309	1	2	11/05/2023	222980/2023-96
WILSON WANDERLEY DA SILVA	0363120	3	4	19/05/2023	200749/2019-65
YGHOR ALVES DA CONCEICAO DE BARROS	2326170	1	2	17/05/2023	223963/2023-76

PORTARIA Nº 5282, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA APARECIDA DONATO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 4290291, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/04/2023. (Processo 23079.213096/2023-61)

PORTARIA Nº 5283, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MIRIAM VENTURA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2793901, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2023. (Processo 23079.256631/2022-97)

PORTARIA Nº 5284, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRENO DE PAULA ANDRADE CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1827520, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2023. (Processo 23079.207083/2023-52)

PORTARIA Nº 5285, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANO PRADO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1228333, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2023. (Processo 23079.203940/2023-45)



PORTARIA Nº 5316, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	3317308	Concessão	20	18/01/2023	202197/2023-14
FERNANDO FILIPE DE ARAUJO LIMA	3307961	Concessão	20	06/01/2023	241316/2022-65
FRANKLIN BORGES FREITAS	3333747	Concessão	30	03/05/2023	213868/2023-64
LUCIETE REZENDE DE ARAUJO	1436205	Concessão	25	22/05/2023	225427/2023-13
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	0366774	Concessão	15	13/04/2023	217290/2023-15
MICHELE CAVALCANTE SABINO	1669738	Concessão	25	17/04/2023	221587/2023-85
PAULO HENRIQUE RAINHA DE OLIVEIRA	3170415	Concessão	25	27/05/2023	215252/2023-28
RERISON WILBER CAVALCANTE ROCHA	3311530	Concessão	20	08/05/2023	221026/2023-86
VICTOR HUGO SOARES MESQUITA	3339996	Concessão	30	10/05/2023	221985/2023-00
VIVIANE CHAGAS DOS SANTOS	3318148	Concessão	25	07/03/2023	209547/2023-65
ALEXANDRE DE ALMEIDA VILLARINHO	1763520	Alteração	30	28/04/2023	221843/2023-34
ALUISIO CICERO DO NASCIMENTO FILHO	0362401	Alteração	30	14/04/2023	217507/2023-97
ANA MARIA DA ROSA MARQUES	1969008	Alteração	30	26/05/2023	225779/2023-61
ANDRE BONADIO LINHARES DA CUNHA	2348720	Alteração	30	25/04/2023	216508/2023-14
ANDRE GUSTAVO GOMES DA SILVA	1269939	Alteração	30	29/03/2023	214271/2023-37
ANDREA CRISTINA BALDUINO DA SILVA	0365014	Alteração	30	25/04/2023	217483/2023-76
ANDREIA CLORIS DA SILVA SOARES	0366892	Alteração	52	04/05/2023	222041/2023-41
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	0366895	Alteração	25	19/05/2023	225220/2023-31
DAVI DA SILVA TEIXEIRA	2310359	Alteração	30	08/05/2023	221932/2023-81
FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	2357645	Alteração	30	05/05/2023	221686/2023-67
FELIPE MOREIRA DIAS ABUD	3121909	Alteração	30	09/05/2023	222499/2023-09
GRAZIELLA DE SOUZA FARIA	2342475	Alteração	30	16/05/2023	223774/2023-01
JAHYR BARBOSA RODRIGUES	0366925	Alteração	30	14/04/2023	217599/2023-13
LUCIANO CARDOSO CRUZ	1999123	Alteração	30	24/05/2023	225205/2023-92
MARCOS PINHEIRO LOPES	1110282	Alteração	30	29/05/2023	226791/2023-92
RAFAEL CORREIA TEIXEIRA	1945888	Alteração	30	23/05/2023	225012/2023-31
RAQUEL BARRETO DA SILVA MARTINS	2390881	Alteração	30	08/05/2023	222571/2023-90
REGINA CELIA GAGLIARDO	1153997	Alteração	52	10/05/2023	222628/2023-51
REGIS BOECHAT ALT AZEVEDO	1689860	Alteração	52	03/05/2023	221377/2023-97
RENAN DE MEDEIROS GODOIS	2402275	Alteração	30	01/05/2023	208303/2019-89
ROMULO PAULINO DA SILVA	3317920	Alteração	30	12/05/2023	223146/2023-18
SUZANA LOBATO FERREIRA	3311506	Alteração	30	08/05/2023	221824/2023-16
SUZANE DE ALMEIDA MELO CALDAS	1940391	Alteração	30	15/03/2023	244158/2021-14

PORTARIA Nº 5317, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
DENISIANE DA SILVA PAES	2259894	Concessão	25	16/03/2023	17/05/2024	222015/2023-13
EDILSON PEREIRA DA SILVA	0362379	Concessão	15	20/04/2023	04/05/2024	218834/2023-66
FATIMA SAMEIRO TOFANO	0365555	Concessão	25	27/05/2023	10/04/2024	213232/2023-12
PAULA CRISTINA MARTINS DA SILVA	3311271	Concessão	25	15/05/2023	16/05/2024	223423/2023-92
BARBARA MENEZES SILVA SANTOS	1199929	Alteração	52	04/05/2023	03/05/2024	220254/2023-39
BARBARA TAVELA DA COSTA	1770631	Alteração	75	22/05/2023	22/05/2024	224738/2023-57
DAIANE SERAFIM ANDRADE DE BARROS	2199958	Alteração	30	29/05/2023	29/05/2024	226038/2023-05
DIANA BAENSE DE ABREU ARAUJO	2355532	Alteração	35	15/05/2023	15/05/2024	223327/2023-44
FELIPE MANGANELLO VIEIRA DE MELO	3317335	Alteração	25	16/05/2023	17/05/2024	223929/2023-00
FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO	2415213	Alteração	30	05/05/2023	12/05/2024	221535/2023-17
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	0364876	Alteração	30	24/04/2023	24/04/2024	218715/2023-11
GRASIELA COELHO FERRAZ	3071845	Alteração	25	08/05/2023	16/05/2024	221819/2023-03
HERCIO FREITAS MACEDO	2154858	Alteração	52	28/04/2023	28/04/2024	221534/2023-64
IRIS PILEGI DOMINGUES	1850359	Alteração	52	17/05/2023	17/05/2024	224172/2023-63
JEANETE SIMONE FENDELER HOELZ	1847161	Alteração	75	31/05/2023	31/05/2024	227173/2023-60
JOANA RODRIGUES DANTAS VEZZANI	1443100	Alteração	75	10/05/2023	10/05/2024	223055/2023-82
JOAO GABRIEL BATISTA LAGE	1102255	Alteração	75	03/05/2023	03/05/2024	221568/2023-59
LUIZ CLAUDIO FALCAO DE ALBUQUERQUE	1125125	Alteração	52	06/05/2023	06/05/2024	221409/2023-54
MARCO AURELIO DAL SASSO	2153617	Alteração	52	04/05/2023	04/05/2024	223652/2023-15
THAIS EUGENIO DE MORAES	2415852	Alteração	52	27/04/2023	27/04/2024	220643/2023-64
THIAGO DOS SANTOS GUEDES	2402727	Alteração	30	20/04/2023	19/05/2024	218797/2023-96
VANESSA ALMEIDA DA SILVA	3122187	Alteração	52	10/05/2023	10/05/2024	222668/2023-01
VANESSA BRANDAO DE SOUZA BELMIRO	3099248	Alteração	52	26/05/2023	25/05/2024	225145/2023-16
YASMIN MARVILA DE ABREU	1411883	Alteração	30	17/05/2023	22/05/2024	224015/2023-58



PORTARIA Nº 5318, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ADOLFO JOSE DA SILVA SALES	0365049	15	25/08/2017	043005/2017-75
ALUIZIO PAULINO DO NASCIMENTO	0362704	15	25/07/2016	018333/2016-52
ANDRE LUIZ RODRIGUES PINHEIRO	2340835	25	27/10/2020	220713/2020-31
CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	1045591	25	08/11/2022	253478/2022-46
CECILIA MARIA COSTA MOREIRA	1124222	52	16/05/2022	221914/2022-18
COSMELINDA DOS SANTOS PASSOS	0375050	15	21/09/2016	049370/2016-11
DANIEL ENES DE ALMEIDA	3132926	25	07/10/2022	234235/2022-17
JEFERSON FERNANDES RODRIGUES	1769634	52	12/09/2022	240427/2022-54
JOSE AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA ROCHA	1584456	30	20/05/2022	221180/2022-77
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	0366399	15	12/09/2016	056508/2016-20
MATHEUS CAMPELLO PAES LEME PIMENTEL BAPTISTA	3308123	15	01/09/2022	240429/2022-43
SILVIA MARIA TEIXEIRA SILVEIRA	3160494	52	20/05/2022	221197/2022-24
ALINE DE LUNA MARQUES	1911288	75	19/08/2022	236387/2022-46
AMANDA ALMEIDA DA SILVEIRA	2076294	30	09/03/2020	204913/2020-47
ARTHUR MOTA DAMASCENO	1615801	75	08/07/2022	229351/2022-14
CARLA DANIELLE DOS SANTOS SAO BENTO PEREIRA	1846688	52	05/10/2021	233378/2021-12
DANIELA PORTO FAUS	1010173	75	10/06/2022	226548/2022-93
DANIELLE TAVARES VIANNA	2520742	75	04/05/2021	213898/2021-17
FABIO ROBERTO MARINHO DA CRUZ	1497786	52	25/06/2022	228030/2022-94
FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO	0364395	52	03/03/2023	209045/2023-34
MARCEL RAFAEL GOMES PINTO	2424286	52	29/05/2020	210097/2020-19
MARCELO TOLEDO DUARTE	1774579	52	23/02/2022	206680/2022-89
NATHALIA RAMOS SANTOS KIMURA	3077389	75	20/05/2022	221260/2022-22
PEDRO LUIZ DINIZ VON SEEHAUSEN	3075624	75	17/05/2022	219902/2022-23
RENATO MIGUEL DE MORAES	2521837	52	28/09/2022	244336/2022-98
SUZANE DE ALMEIDA MELO CALDAS	1940391	25	20/12/2021	244158/2021-14
VICTOR IGLESIAS QUITERIO SANTIAGO	3081730	52	17/09/2021	230743/2021-37

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5328, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ n.º 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, matrícula siape n.º 1753282 como fiscal e RAPHAEL FREIRE, matrícula siape n.º 2319475 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 23/2023 celebrado entre a UFRJ e a empresa Storz Assessoria e Consultoria a empresa Ltda, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Básico (SPDA), Projetos Executivos (SPDA e Segurança Contra Incêndio), Execução de Obra de Engenharia e Elaboração de "As-built" para a Reforma Parcial das Instalações Contra Incêndio (Hidrantes, Sinalização, Extintores e Alarme) do Edifício Jorge Machado Moreira, localizado na Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Edifício Jorge Machado Moreira.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5201, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre usufruição de licença prêmio de servidor

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, designado pela portaria n.º 10.181 de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. n.º 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar MARISA BEATRIZ BEZERRA LEAL, siape: 0361501, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Matemática, a usufruir 06 (seis) meses de licença prêmio, referentes aos quinquênios de 16/10/1984 a 15/10/1989, conforme publicado no BUFRJ n.º 35 de 01/09/1994 e de 16/10/1989 a 15/10/1994, conforme publicado no BUFRJ de 31/05/2023, no período de 10/08/2023 a 09/02/2024, não restando períodos para serem usufruídos referente a esses quinquênios.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5093, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para ANDERSON DE SÁ PINHEIRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar da 52ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular. No período de 03/06 a 06/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5247, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 1 para Associado nível 2 da professora Maria Lucia Vianna Pecly.

Membros Efetivos

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Profª. Maria Cecília de Magalhães Mollica (Titular/FL)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª. Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5320, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Rogério Casanovas Tilio (Titular - FL/Presidente), Maria Carlota Amaral Paixão Rosa (Titular - FL) e Fabio de Souza Lessa (Titular - IH), como membros efetivos e Katia Cristina do Amaral Tavares, (Titular - FL) e Miriam Struchiner (Titular - NUTES), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório da professora Julia Braga Neves, conforme indicação do Departamento de Letras Anglo-Germânicas e homologação na 615ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

EDITAL Nº 706, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Vernáculas

Setor: Literatura Portuguesa

Ampla concorrência:

- 1 - Gabriel Guimarães Barbosa
- 2 - Clarisse Dias Pessoa
- 3 - Artur Vinícius Amaro dos Santos

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA CRISTINA REIS

Diretora da Faculdade de Letras

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

PORTARIA Nº 5263, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ADRIANO CARLOS COSTA, matrícula SIAPE nº 0364992, no cargo de Servente de Obras, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito dos processos 23079.004510/2008-60 e 23079.221594/2022-04, no seguinte período de 12/12/1990 a 31/10/2011, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3051 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5407, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País da Professora PATRICIA SONIA SILVEIRA RIVERO, matrícula SIAPE nº 1731779, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada e localizada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para participação em congresso da Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense/UENF, com avaliadora de trabalhos acadêmicos, em Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, no período de 29 a 30 de junho de 2023. Processo nº 23079.227202/2023-93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

RESOLUÇÃO CONSELHO DE COORDENAÇÃO CCJE/UFRJ Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta normas e critérios de uso e aplicação dos recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)



O Decano do CCJE, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições como presidente do Conselho de Coordenação do CCJE da UFRJ, considerando o disposto na Portaria nº 64/2010 e 156/2014 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Portaria PR3/UFRJ nº 225/2022; Parecer número 00540/2022/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU e Parecer número 00541/2022/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU, com aprovação por unanimidade por membros do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Resolução CCJE PROAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

FLÁVIO ALVES MARTINS

DECANO

ANEXO I

RESOLUÇÃO CCJE PROAP

CAPÍTULO 1 - Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)

Art. 1º - O Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, bem como para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu, nos níveis de Mestrado e Doutorado, mantidos por instituições públicas, que envolvam:

I - apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral;

II - utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral;

III - o apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação.

CAPÍTULO 2 - Dos Tipos de Despesa

Art. 2º - Poderão ser custeadas despesas correntes nos elementos e atividades abaixo discriminadas, com o fim de se alcançar os objetivos previstos no Art. 1º, conforme disposto no Art. 7º da Portaria nº 156/2014-CAPES:

I - Elementos de despesa permitidos:

- material de consumo;
- serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- serviços de terceiros (pessoa física);
- diárias;
- passagens e despesas com locomoção;
- auxílio financeiro a estudante; e
- auxílio financeiro a pesquisador.

II - Atividades a serem custeadas:

- manutenção de equipamentos;
- manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- serviços e taxas relacionados à importação;
- participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior;
- participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;
- participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
- aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

§ 1º As atividades descritas nas alíneas "h", "j" e "k" do inciso II deste artigo referem-se exclusivamente aos professores vinculados aos PPGs, alunos matriculados nos PPGs e pesquisadores em estágio pós-doutoral.

§ 2º Os processos administrativos atendidos pelo PROAP dividem-se em quatro categorias: auxílio financeiro ao estudante, auxílio financeiro ao pesquisador, aquisição de materiais e contratação de serviços.

§ 3º O pedido de custeio de passagens e diárias é de competência exclusiva de cada unidade, devendo ser feito obrigatoriamente pelo seu cadastrador no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), utilizando empenho específico, em conformidade com a Portaria PR-3 UFRJ e legislação federal vigente (apresentada ao fim da Resolução).

CAPÍTULO 3 - Da Instrução Processual

Art. 3º - O pedido de custeio das despesas elencadas no Art. 2º, a ser feito mediante abertura de processo no SEI - UFRJ (Sistema Eletrônico de Informações), deve atender ao disposto na Lei 9.784/99.

Seção I - Dos processos de auxílio financeiro

Art. 4º - Caso os recursos solicitados destinem-se a custear a participação em eventos científico-acadêmicos, os seguintes documentos deverão constar dos autos do processo:

- Requerimento do interessado;
- Termo de Compromisso;
- Declaração de Dados Bancários;
- Histórico Escolar Oficial em caso de estudantes ou Dados funcionais emitidos no SiRhu ou SouGOV para docentes;
- Comprovante oficial de aceite do trabalho acadêmico e/ou convite para participação;
- Comprovante de existência do evento e sua data de realização;
- Folha de informação do coordenador do programa de PG informando que está ciente e de acordo com a solicitação do interessado, justificando a relevância da participação no evento para o programa;
- Folha de informação da Direção da unidade autorizando o uso dos recursos PROAP;

§ 1º - Os documentos das alíneas "a", "b" e "c" deverão ser assinados pelo requerente do auxílio.

§ 2º - O comprovante de inscrição, bem como o comprovante de aceite do trabalho acadêmico, deve explicitar o nexo entre o evento e o requerente.

§ 3º - Poderão ser aceitos comprovantes de pagamentos para fins de comprovação de inscrição, em pessoa jurídica distinta da organização do evento, desde que acompanhados de declaração de correspondência entre a pessoa jurídica e o evento.

§ 4º - Para fins de comprovação da existência do evento, considerar-se-á válida a apresentação de captura de tela em sítio eletrônico oficial, evidenciando título e sua data de realização.

§ 5º - Nas solicitações concomitantes de auxílio financeiro e auxílio viagem (diárias/passagens) exclusivo para servidores, o comprovante de cadastro no SCDP deverá, obrigatoriamente, ser anexado ao processo de solicitação de auxílio, bem como o comprovante de afastamento do servidor.

§ 6º - Os pedidos de auxílio financeiro a estudante para o exterior, seja para o mestrando quanto para o doutorando, deverão atender os seguintes requisitos:

- não ultrapassar sete dias de viagem;
- não exceder o valor equivalente a 500 dólares americanos para custeio da taxa de inscrição, quando da análise do processo administrativo;
- custear a passagem aérea em tarifa promocional;
- o trabalho deverá ser apresentado em sessão oral ou sessão de pôsteres, em evento de reconhecida relevância internacional na área do conhecimento;
- obrigatória a apresentação de documento de aceitação e/ou comunicação oficial para participar do evento.

§ 7º - Considerando que o auxílio financeiro ao estudante para o exterior poderá contemplar taxa de inscrição e passagem aérea, o valor praticado para o cálculo do auxílio para alimentação, hospedagem e locomoção urbana será equivalente em diárias estabelecida para cargo de nível superior, na cidade do Rio de Janeiro, conforme indica artigos 11 e 12 da portaria 156/2014 da CAPES.

§ 8º - Ao professor colaborador voluntário vinculado ao programa de pós graduação, com Termo de Adesão firmado e publicado com a UFRJ, poderá ter concedido auxílio financeiro para o custeio de despesas com locomoção urbana desde que:

- comprove residência fora do município do Rio de Janeiro;
- o valor do auxílio para custeio de despesas com locomoção urbana não exceda a quantia equivalente em diárias estabelecido para cargo de nível superior;
- seja prévia a autorização do coordenador do programa, mediante apresentação de formulário específico indicado no anexo desta resolução;



d) seja cumprida a prestação de contas em prazo máximo de cinco dias, apresentando-se os comprovantes de despesas por parte do solicitante.

§ 9º - Os pedidos de pagamento de taxa de inscrição, preferencialmente, serão pagos diretamente à pessoa jurídica responsável pelo evento. Na impossibilidade, deverá o requerente formalizar pedido de auxílio financeiro, indicando as despesas que serão realizadas e, no prazo regulamentar da prestação de contas do auxílio concedido, apresentar todos os comprovantes necessários.

§ 10 - Não haverá reembolso de qualquer despesa realizada.

Seção II - Dos processos de aquisição de material e contratação de serviços

Art. 5º - Caso os recursos solicitados destinem-se a custear materiais e contratações de serviços relativos a atividades científico-acadêmicas, os seguintes documentos deverão constar dos autos do processo, conforme lei 14.133/2021:

- a) Requerimento do interessado;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Portaria de designação de servidores para elaboração de documentos preparatórios;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Pesquisa de Preços, mediante elaboração de Mapa de preços;
- f) Matriz de Riscos; e
- g) Termo de referência.

§ 1º - Os documentos das alíneas “d”, “f” e “g” deverão ser elaborados via sistema Comprasnet, cujo acesso poderá ser autorizado previamente pelo decano do CCJE ao servidor designado em portaria.

§ 2º - O tutorial para elaboração dos processos de aquisição de material e contratação de serviços está disponível no portal do CCJE.

§ 3º - As aquisições e contratações com verba PROAP deverão ser cadastradas no Plano de Contratações Anual no PGC.

CAPÍTULO 4 - Dos Prazos

Art. 6º - Os processos de auxílio financeiro deverão ser remetidos à Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da UFRJ com antecedência mínima de 20 dias do início do evento, até a data limite do último dia útil de setembro do exercício vigente.

Art. 7º - Os processos de aquisição de material e contratação de serviços deverão respeitar o calendário de compras, disponível no portal do CCJE.

§ 1º Excepcionalmente para o exercício de 2023, ano de publicação desta resolução, o prazo referente ao art. 7º não poderá exceder o dia 31 de julho de 2023.

Art. 8º - O requerente terá até 5 dias do fim do evento para prestação de contas.

Parágrafo único - O não cumprimento da prestação de contas implica ao requerente apuração de responsabilidade mediante Estatuto da UFRJ, leis 8.112/90 e 8.429/92.

CAPÍTULO 5 - Das Disposições Finais

Art. 9º - O cumprimento das disposições desta portaria não gera direito subjetivo ao requerente, cabendo à unidade/PPG a análise de mérito e de priorização de despesas para utilização de recursos do PROAP.

Art. 10 - As dúvidas relativas à concessão do auxílio financeiro serão dirimidas pela Procuradoria Federal na UFRJ.

§ 1º - A Decania do CCJE informará às suas unidades vinculadas o recebimento dos recursos destinados ao PROAP dentro do prazo de três dias, contado a partir da data do recebimento.

§ 2º - Caberá a cada unidade o acompanhamento do saldo de sua cota de recursos destinados ao PROAP durante o exercício financeiro.

Art. 11 - Na etapa de prestação de contas, em caso de viagem, deverá ser preenchido Relatório de Viagem, conforme anexo desta resolução, além da apresentação de comprovantes de despesas compatíveis com o auxílio.

Art. 12 - Para a prestação de contas, em caso de pagamento de auxílio financeiro para custeio de inscrição em eventos, deverá ser apresentado, além do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, o certificado de participação emitido pelo evento.

Art. 13 - É vedado o recebimento concomitante de diárias e auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

ANEXO - LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS APLICADAS A AUXÍLIO VIAGEM

NORMATIVA UFRJ

- Portaria PR-3 UFRJ 225/2022 - Dispõe sobre os procedimentos para distribuição e concessão do orçamento de auxílio viagem nacional e internacional da UFRJ, ao que se refere ao pagamento de diárias, passagens, taxas de inscrição, no interesse da Administração

NORMATIVA FEDERAL

Decretos:

1. Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 - Regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.
2. Decreto nº 940, de 27 de setembro de 1993 - Dispõe sobre a diária no exterior, do servidor público civil e militar, integrante de equipe de apoio ou de comitiva do Presidente ou do Vice-Presidente da República.
3. Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000 - Dispõe sobre diárias do pessoal civil da Administração Pública Federal direta, indireta e fundacional, e do militar, no País e no exterior; altera dispositivos do Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e dá outras providências.
4. Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.
5. Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001 - Dá nova redação ao art. 9º do Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias, e das fundações públicas federais e dá outras providências.
6. Decreto nº 5.681, de 23 de janeiro de 2006 - Dá nova redação ao art. 3º do Decreto no 940, de 27 de setembro de 1993, que dispõe sobre a diária no exterior, do servidor público civil e militar, integrante de equipe de apoio ou de comitiva do Presidente ou do Vice-Presidente da República.
7. Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
8. Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 - Altera e acresce dispositivos aos Decretos nos 4.307, de 18 de julho de 2002 e 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõem sobre o pagamento de diárias.
9. Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 - Altera a Tabela “A” do Anexo III ao Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.
10. Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009 - Altera dispositivos dos Decretos nos 71.733, de 18 de janeiro de 1973, 825, de 28 de maio de 1993, 4.307, de 18 de julho de 2002, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõem sobre diárias de servidores e de militares.
11. Decreto nº 7.028, de 9 de dezembro de 2009 - Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.
12. Decreto nº 7.613, de 17 de novembro de 2011 - Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.
13. Decreto nº 8.594, de 18 de dezembro de 2015 - Altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.
14. Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018 - Altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, quanto à aquisição de passagens aéreas.
15. Decreto nº 9.533, de 17 de outubro de 2018 - Altera o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o afastamento do País de servidores civis da administração pública federal, o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, que delega competência para a prática dos atos que menciona, o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, e o Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, que dispõe sobre a instalação e a estrutura organizacional da Agência Nacional de Aviação Civil - Anac e aprova o seu regulamento.
16. Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 - Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
17. Decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022 - Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Instruções Normativas:

1. Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015 - Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.



- Instrução Normativa nº 4, de 11 de julho de 2017 - Dispõe sobre o ressarcimento de gastos com bagagens despachadas em viagens a serviço, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 5, de 05 de julho de 2018 - Altera o art. 18 da Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015.

Portarias:

- Portaria nº 370, de 23 de agosto de 2012.
- Portaria nº 20, de 11 de fevereiro de 2015 - Revoga a Portaria nº 505, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a emissão de bilhetes de passagens aéreas para viagens a serviço e utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

PORTARIA Nº 5477, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição para representação discente no Conselho de Coordenação do CCJE, conforme Edital nº 413/2023, composta pelos servidores ANTONIO LUIS LICHA, Professor do Magistério Superior, que a presidirá, THAIS DE SOUZA ANDRADE, Assistente em Administração, e VINÍCIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação, que atuará como Coordenador e Gestor do Sistema Remoto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

PORTARIA Nº 4845, DE 22 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do seguinte servidor:

Carla Beatriz Marques Felipe, Matrícula SIAPE nº 1306935, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 05/06/2023 a 08/06/2023, para participar do evento VII Congresso Brasileiro em Organização do Conhecimento, ISKO Brasil, em Londrina-PR - com ônus limitado conforme processo 23079.223004/2023-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5479, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a composição da Banca Julgadora para Promoção na Classe E de Professor Titular da docente DANIELA ABRANTES FERREIRA, Processo nº 23079.214729/2023-58.

Titulares

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Professora Titular UFRJ) (Presidente)
- Sandra Regina Holanda Mariano (Professora Titular UFF)
- José Afonso Mazzon (Professor Titular USP)
- Jorge Ferreira da Silva (Professor Titular PUC-Rio)
- Luis Felipe Machado do Nascimento (Professor Titular UFRGS)

Suplentes

- Maria Teresa Correia Coutinho (Professora Titular UFRJ)
- Verônica Feder Mayer (Professora Titular UFF)

FACULDADE DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

EDITAL Nº 698, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227064/2023-42

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, no uso de suas atribuições, após a homologação da Egrégia Congregação da FND em 31 de maio de 2023, convoca eleição para representantes dos Professores Titulares, 2 (duas) vagas, e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos após a posse na primeira reunião ordinária do referido Colegiado.

Art. 1º Poderão candidatar-se à representação os docentes deste nível de carreira lotados na Faculdade Nacional de Direito e não licenciados.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo e SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, atribuídos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão nos dias 12 e 13 de junho de 2023, por meio de e-mail para o endereço eletrônico gabinetediretor@direito.ufrj.br.

Parágrafo único - No dia 19 de junho de 2023, será publicado no site da FND as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º A eleição ocorrerá nos dias 21 e 22 de junho de 2023 das 9h às 17h presencialmente na sala da Congregação, no 3º andar.

Parágrafo único - Poderão votar somente os docentes dessa categoria lotados na FND.

Art. 5º O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 26 de junho de 2023 e homologado em Reunião Ordinária da Congregação no dia 28 de junho de 2023.

Art. 6º A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos servidores Marilson dos Santos Santana, Professor do Magistério Superior, Verônica Lagassi, Professora do Magistério Superior e Viviane Giacometti Lameirão, Técnica de Assuntos Educacionais, sob a Presidência do primeiro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

Professor Carlos Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

ANEXO I

SUBMISSÃO À CONGREGAÇÃO DO EDITAL	31 de maio de 2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05 de junho de 2023
PUBLICAÇÃO NO SITE E ENVIO DE E-MAILS	06 de junho de 2023
INSCRIÇÃO	12 e 13 de junho de 2023
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS NO SITE	19 de junho
ELEIÇÕES	21 e 22 de junho
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO SITE	26 de junho
HOMOLOGAÇÃO	28 de junho de 2023 - Congregação

PORTARIA Nº 5196, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 60 dias, a partir de 01 de junho de 2023 o prazo de conclusão da sindicância investigativa designada pela Portaria nº 1985, de 10 de março de 2023, publicada em BUFRJ Eletrônico.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5237, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:



Dispensar os Professores MARIANA LUSCHER ALBINATI 3184109, CLÁUDIA PAIVA CARVALHO 3211221 e ALEX FERREIRA MAGALHÃES 2568121, a partir de 13/03/2023, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 5240, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Designar os Professores SUYÁ QUINTSLR 3065772, LALITA KRAUS 3001105, PAULO RICARDO DA COSTA REIS 1209672, e a assistente em administração KARINY BARBOSA 3307752, a partir de 13/03/2023, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Os nomes foram homologados no Conselho Deliberativo de 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 5242, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Dispensar MARIANA LUSCHER ALBINATI 3184109 e Designar VIVIANE MARIA BASTOS DE MALAFAIA 2793380, a partir de 13/03/2023, para a Coordenação Adjunta de Monitoria do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O nome foi homologado no Conselho Deliberativo de 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 5243, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Dispensar FABIO OLIVEIRA 1418428 e Designar EDWIN MUÑOZ GAVIRIA 2326229 e GUSTAVO COSTA DE SOUZA 2562355, a partir de 13/03/2023, para a Coordenação Adjunta de Estágio do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Os nomes foram homologados no Conselho Deliberativo de 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 5244, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Designar PAULO RICARDO DA COSTA REIS 1209672, a partir de 13/03/2023, para a Coordenação Adjunta de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O nome foi homologado no Conselho Deliberativo de 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 5245, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Dispensar MARIA APARECIDA AZEVEDO ABREU 1605400 e Designar PAULO RICARDO DA COSTA REIS 1209672, a partir de 13/03/2023, para a Coordenação Adjunta de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O nome foi homologado no Conselho Deliberativo de 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 5249, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Dispensar FABRICIO LEAL DE OLIVEIRA 1422813, LUIS RÉGIS COLI SILVA JUNIOR 2321148 e DANIEL CONCEIÇÃO 1964530 e Designar GISELLE MEGUMI MARTINO TANAKA 1833148, GUSTAVO COSTA DE SOUZA

2562355 e SUYÁ QUINTSLR 3065772 para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Os nomes foram homologados no Conselho Deliberativo de 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 5250, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Designar a Professora GISELLE MEGUMI MARTINO TANAKA 1833148 como Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, função esta exercida desde 13 de março de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5391, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos, no uso de suas atribuições delegadas, RESOLVE tornar público o resultado do Processo Seletivo para Contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos, realizado em conformidade com o disposto no Edital 603, de 19 de maio de 2023.

Candidatas: Luana Beatriz dos Santos Nascimento; Nívia Eloisa da Gama Junqueira.

Classificação final:

- 1ª colocada: Luana Beatriz dos Santos Nascimento (nota de entrevista: 9,5; nota de currículo: 8,6)
- 2ª colocada: Nívia Eloisa da Gama Junqueira (nota de entrevista: 9,5; nota de currículo: 6,0).

Resultado final: as duas candidatas foram aprovadas no Processo Seletivo.

Fernanda reinert thomé macrae
coordenadora do programa de pós-graduação
em biotecnologia vegetal e bioprocessos

ANEXO I

transcrição da ata extraordinária da comissão avaliadora do processo seletivo para professor visitante do programa de pós-graduação em biotecnologia vegetal e bioprocessos

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte três, reuniu-se a Comissão Avaliadora composta pela Coordenadora Profª. Fernanda Reinert Thomé Macrae, pela Profª. Bianca Ortiz da Silva e pelo Prof. Andrew Macrae para a Seleção do Professor Visitante, conforme previsto no Edital nº 603 de 19 de maio de 2023. Candidatas: Luana Beatriz dos Santos Nascimento; Nívia Eloisa da Gama Junqueira. Após entrevista com as candidatas e avaliação do Currículo Lattes foi decidido que as duas candidatas foram aprovadas de acordo com a seguinte classificação: 1ª colocação - Luana Beatriz dos Santos Nascimento (nota entrevista: 9,5; nota currículo: 8,6); 2ª colocação - Nívia Eloisa da Gama Junqueira (nota entrevista: 9,5; nota currículo: 6,0). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata pela Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos, Fernanda Reinert Thomé Macrae, e assinada pela mesma e pelos demais membros da Comissão Avaliadora.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

Ata assinada pelos professores doutores Fernanda Reinert Thomé Macrae, Bianca Ortiz da Silva, e Andrew Macrae

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5377, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:



Art. 1º TORNAR PÚBLICA em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal - professores substitutos, regido pelo Edital UFRJ no 486, de 24 de abril de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/3-concursos/concursos-em-andamento/631-edital-n-489-de-24-de-abril-de-2023>, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-011 - Centro de Ciências da Saúde - Escola de Enfermagem Anna Nery - Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Enfermagem em Saúde Pública / Enfermagem Saúde Coletiva, homologando seu resultado final.

Art. 2º Para opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

- 1º lugar - Iléia Ferreira da Silva - Classificada e Aprovada
- 2º lugar - Valter Gabriel da Rocha da Silva - Classificado
- 3º lugar - Flávia Nascimento dos Santos de Almeida - Classificado
- 4º lugar - Carla Aparecida Galvão Grajau - Classificada
- 5º lugar - Marcia Sandre Coelho Coutinho - Classificada

PORTARIA Nº 5392, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Docente da Classe D - Professor Associado I para Classe D - Professor Associado II de Profa Dra Aline Miranda da Fonseca Marins do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profa Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Prof. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes - Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Paulo Vaccari Caccavo - Professor Associado Aposentado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Eliane Ramos Pereira - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 28 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5427, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Profa Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 0363474, Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, em atendimento a convocatória do COFEN para participar na qualidade de membro da Reunião Ordinária da Comissão Científica do 25º CBCENF; a se realizar no Conselho Federal de Enfermagem, Brasília/DF, no período de 11 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

RESOLUÇÃO [FF/CCS/UFRJ] Nº 202, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Criação do Consultório Farmacêutico da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

A egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia aprovou e

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369

de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022 no uso de suas atribuições, tendo em vista a aprovação pela egrégia Congregação de sua unidade realizada no dia 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Consultório Farmacêutico da Faculdade de Farmácia da UFRJ, situado no 2º andar do prédio acadêmico da Faculdade de Farmácia da UFRJ, Avenida Carlos Chagas Filho, nº 373, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-902, sob a responsabilidade técnica de seus coordenadores Lucio Mendes Cabral (CRF-RJ 5596) e Guacira Corrêa de Mattos (CRF-RJ 2752), com vistas a realizar consultas de atendimento farmacoterapêutico, anamnese farmacêutica (Resolução CFF 585/2013), avaliação e acompanhamento da adesão ao tratamento (Resolução CFF 585/2013), avaliação da farmacoterapia (Resolução CFF 585/2013), avaliação da prescrição (Resolução CFF 585/2013), avaliação de resultados de exames laboratoriais (Resolução CFF 585/2013), consulta farmacêutica (Resolução CFF 585/2013), determinação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos (Resolução CFF 585/2013), elaboração do plano de cuidado farmacêutico (Resolução CFF 585/2013), evolução farmacêutica e registro em prontuário (Resolução CFF 585/2013), fitoterapia (Resolução CFF 477/2008), intervenção farmacêutica (Resolução CFF 585/2013), prescrição farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição (Resolução CFF 586/2013) e solicitação de exames laboratoriais (Resolução CFF 585/2013).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Prof. Carlos Rangel Rodrigues

Diretor da Faculdade de Farmácia

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

DIREÇÃO ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RADIOLOGIA

EDITAL Nº 482, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.219097/2023-19

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO (2023/2) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso para o segundo semestre de 2023 ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

Item 01 - Da Inscrição

A inscrição será realizada online, pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Rocco, 255, subsolo, Cidade Universitária - Ilha do Fundão, telefones (0XX21) 3938-6273, de 05 a 07 de junho de 2023.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente, em anexo à mensagem enviada para o endereço de email descrito no Item 01 do presente Edital, os seguintes documentos em arquivos separados e em formato PDF (um arquivo para cada documento):

MESTRADO:

- 1 - Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso);
- 2 - **Curriculum Vitae** (ou Currículo Lattes);
- 3 - Carteira de Identidade e CPF (cópia comum);
- 4 - Projeto de Pesquisa;
- 5 - Carta de aceitação do orientador do Programa;

Item 02 - Das Vagas

O concurso visa ao preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.



Item 03 - Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA

Exame de Proficiência em língua inglesa (TEAP): ainda sem data. A nota mínima é 7,0 (sete).

2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 28 de junho de 2023, às 09h00, feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Item 04 - Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2023. Não há previsão do número de Bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de **Curriculum Vitae**, Projeto de Pesquisa e Entrevista.

Profª. Bianca Gutflen

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)
Faculdade de Medicina/UFRJ

Profª. Monica Roberto Gadêlha

Diretora Adjunta de Pós-Graduação - Faculdade de Medicina/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

RESUMO DO EDITAL Nº 482 DE 24/04/2023 - SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO - TURMA DE 2023/2

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Radiologia), turma de 2023/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

A inscrição será realizada online pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e na página www.radiologia.ufrj.br.

Profª. Bianca Gutflen

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)
Faculdade de Medicina/UFRJ

Profª. Monica Roberto Gadêlha

Diretora Adjunta de Pós-Graduação - Faculdade de Medicina/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5423, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Manutenção de PSS

ROBERTO JOSE DE LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 0361740, admitido em 01/04/1987.

Averbado, nos termos do § 3º art. 183 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, os períodos de 01 de junho de 2018 a 30 de abril de 2020, de acordo com as informações consideradas nos processos nº23079.206511/2019-43 e nº23079.206308/2021-91.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

EDITAL Nº 669, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.214622/2023-18

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública, em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado

para contratação temporária de pessoal - professores substitutos, regido pelo Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023, disponível em https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Edital-489-2023-PSS-MS/Edital_489-2023_Alteracoes_de_email_015_a_018_10-05-2023.pdf, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-027 - da área de Materiais Dentários, homologando o seu resultado final.

Para a opção de vaga PSS-027 não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

- 1º Lugar: Íris Sol Figueiredo Telles;
- 2º Lugar: Carolina Kaminski Sanz;
- 3º Lugar: Bruno Martins de Souza;
- 4º Lugar: Caroline Vieira Maluf;
- 5º Lugar: Afonso Tiago Ferreira Otsuka.

Prof. Dr. Elson Braga de Mello

Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

EDITAL Nº 678, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.214622/2023-18

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública, em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal - professores substitutos, regido pelo Edital UFRJ nº489, de 24 de abril de 2023, disponível em https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Edital-489-2023-PSS-MS/Edital_489-2023_Alteracoes_de_email_015_a_018_10-05-2023.pdf, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-025 - da área de Odontologia em Saúde Coletiva, homologando o seu resultado final.

Para a opção de vaga PSS-025 não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

- 1º Lugar: Mariangela Rebelo Maia;
- 2º Lugar: Juliana Theberge dos Santos de Oliveira;
- 3º Lugar: Richardson Jorge Almeida Meirelles;
- 4º Lugar: Lucia Helena da Silva Ferreira Ancillotti;
- 5º Lugar: Erica Mascarenhas Soffritti.

Prof. Dr. Elson Braga de Mello

Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

EDITAL Nº 697, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.214622/2023-18

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública, em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal - professores substitutos, regido pelo Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023, disponível em https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Edital-489-2023-PSS-MS/Edital_489-2023_Alteracoes_de_email_015_a_018_10-05-2023.pdf, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-024 - da área de Clínica Odontológica / Dentística, homologando o seu resultado final.

Para a opção de vaga PSS-024 não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

- 1º Lugar: Afonso Tiago Ferreira Otsuka;
- 2º Lugar: Iara de Oliveira Nogueira;
- 3º Lugar: Fernanda Gomes Soares Toledo.

Prof. Dr. Elson Braga de Mello

Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

EDITAL Nº 700, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.214622/2023-18

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública, em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação



temporária de pessoal - professores substitutos, regido pelo Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023, disponível em https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Edital-489-2023-PSS-MS/Edital_489-2023_Alteracoes_de_e-mail_015_a_018_10-05-2023.pdf, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-026 - da área de Odontologia Legal, homologando o seu resultado final.

Para a opção de vaga PSS-026 não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

- 1º Lugar: Luiz Claudio Luna de Moura.

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

EDITAL N° 597, DE 18 DE MAIO DE 2023

Processo n° 23079.222703/2023-83

EDITAL DE SELEÇÃO N° 597/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - DOUTORADO

Edital N° 597/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no Curso de Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Ortodontia e Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - Ano Letivo 2023/2.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Área de Concentração Ortodontia:
- Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

Área de Concentração Periodontia:

- Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Anna Thereza Thomé Leão

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - N° 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do Curso de Doutorado (Áreas de Concentração Ortodontia e Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, no dia 17/05/2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Doutorado, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-graduação, no endereço e horário de atendimento especificado no item nº 5 do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas para o Curso de Doutorado - 2023

Ortodontia: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

Periodontia: São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Periodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para

pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 02 (duas) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em Odontologia, nas Áreas de Concentração mencionadas acima, está condicionada à capacidade de orientação do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia nas respectivas áreas, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

I- Política de Ações Afirmativas

- a) O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II - pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ N° 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- b) No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.
- c) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).
- d) Os editais devem estar ancorados na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021 e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.
- e) Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- f) Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.
- h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

II- Comissão de Heteroidentificação

Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;

- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Considerando-se todas as Áreas de Concentração:

3.1. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2:

- (a) Ser portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.
- (b) Ser portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.
- (c) Portador ou não de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional em Odontologia, áreas afins ou correlatas, emitido por instituição estrangeira.

3.2. A inscrição será realizada On-line através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br. O horário de inscrição será das 8:00h às 17:00h.

Para a Área de Concentração de Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br

Para a Área de Concentração de Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgradperio@gmail.com

3.2.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>. Desse modo, o candidato que preencher os requisitos constantes no item 2.4 do presente Edital poderá se candidatar à vaga na modalidade ação afirmativa.

3.3. Considerando-se todas as Áreas de Concentração (Ortodontia e Periodontia), a inscrição deverá ser efetuada no período de: 30/05/2023 até 21/06/2023.

3.4. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao candidato, por correio eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do candidato.

3.5. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail, em conjunto (em documento único) e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato confirmar, junto às respectivas Secretarias das Áreas de Concentração, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO

Considerando-se todas as Áreas de Concentração:

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Curso de Doutorado, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador da Área de concentração pretendida, indicando o nome do orientador de interesse.
- 02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
- 03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.

05) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (em caso de conclusão) registrado na forma da lei, de Curso em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, na circunstância de ter cursado Mestrado.

06) O candidato, cujo diploma do Mestrado ainda não tenha sido expedido pela IES até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação.

07) O candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar o prazo final para confirmação de interesse de vaga constante no Anexo I.

08) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.

09) Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e Mestrado Acadêmico/Profissional, na circunstância de ter cursado Mestrado.

10) Resumo da Dissertação de Mestrado e/ou do TCC da Graduação.

11) Currículo Lattes: www.cnpq.br/plataforma.lattes (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.

12) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Doutorado no período de 48 meses.

13) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Tese como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Doutor, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 48 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

14) Atestado de saúde (original) ou laudo médico, no caso de pessoas com deficiência.

15) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.

16) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre) para a área de concentração em Periodontia.

17) Cópia do Protocolo de Projeto de Tese em formato PDF de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; objetivos; materiais e métodos e cronograma de trabalho. A capa do Protocolo de Projeto de Tese deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a Área de Concentração pretendida e o título do trabalho. Limite máximo: vinte laudas, incluindo capa e referências.

18) Comprovante de proficiência na língua inglesa (ex.: TOEFL, IELTS, CAE/CPE) e em um segundo idioma estrangeiro. O candidato que não comprovar proficiência no momento da inscrição, deverá comprovar proficiência em língua inglesa e no segundo idioma, no decorrer do curso, por meio de prova.

19) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- (a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
- (b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Todas as Áreas de Concentração:

Enviar até 17:00 h do dia 21/06/2023 para o e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br
OBS: Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

Adicionalmente, encaminhar, até 17:00 h do dia 21/06/2023, uma cópia do e-mail enviado para:

- Área de Concentração de Ortodontia: posgrad@ortodontia.ufrj.br
- Área de Concentração de Periodontia: periodontia@odonto.ufrj.br

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Curso de Doutorado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

7. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

As provas serão realizadas no período de 12/07/2023 a 14/07/2023 de acordo com o cronograma de cada Área de Concentração, descrito no Anexo I desse Edital.

8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo I do presente Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- 1) Inscrição do candidato;
- 2) Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição;
- 5) Apreciação do Histórico Escolar;
- 6) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 7) Apresentação e avaliação do Projeto de Tese de Doutorado dentro das linhas de pesquisa do Programa, relacionadas à Área de Concentração pretendida:
 - (a) Avaliação do crescimento e do desenvolvimento da face e do aparelho mastigador.
 - (b) Diretrizes educacionais para formação em Odontologia e qualidade de serviços de saúde bucal.
 - (c) Epidemiologia e promoção de saúde bucal.
 - (d) Fatores influentes e resultados dos tratamentos ortodônticos.
 - (e) Físico-química e estrutura dos materiais biocompatíveis
 - (f) Fisiomorfologia, terapêutica e bioengenharia dos tecidos bucais.
 - (g) Inovações e novas tecnologias aplicadas na pesquisa, na geração de produtos industriais, no ensino e na extensão.
 - (h) Patogênese, diagnóstico clinicopatológico, características imagiológicas e tratamento das doenças da boca e das manifestações bucais de doenças sistêmicas.
- 8) Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
- 9) Requerimento de reconsideração;
- 10) Divulgação do resultado da reconsideração;
- 11) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- 12) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- 13) Divulgação de reclassificação;
- 14) Matrícula.

10.2. Avaliação:

O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Anexo I ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

10.3. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

Área de Concentração Ortodontia

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Área de Concentração Periodontia

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

11.1. A avaliação para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4 e 10 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Todas as Áreas de Concentração:

- (a) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do histórico escolar será levado em consideração o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas da área de concentração pretendida, durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.
- (b) Apreciação do Currículo Lattes (Valor de 0 a 10 (dez) pontos). Para a análise do Currículo Lattes (resumido) as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Serão consideradas, na análise, comprovações de Curso de Especialização na área pretendida e de Curso de Mestrado. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).
- (c) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista (Valor de 0 a 10 (dez) pontos). A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o **Curriculum Vitae** e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.
- (d) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Valor de 0 a 10 (dez) pontos). A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Apreciação do Currículo Lattes; Defesa do **Curriculum**, em entrevista, e da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

12.2. Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Análise e defesa do **Curriculum Vitae**/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato. Persistindo o empate, será considerada a nota da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

12.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

12.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado na Área de Concentração pretendida, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

12.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

12.5. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ.

12.6. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo I.



12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos aptos, a Comissão Julgadora de cada Área de Concentração poderá promover a reclassificação dos candidatos melhor classificados e na sequência, que não tenham sido previamente selecionados.

13.2. A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação", em um prazo de no máximo 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo I).

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, encaminhada por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3o, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo ficarão disponíveis nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração pretendidas, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH como documento de identificação do candidato);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- Documentos acadêmicos listados no item 3 do presente Edital.

15.3. No caso do candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Passaporte;
- Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (caso possua).

15.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) descritas no item 2.4 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA (DOUTORADO):

16.1. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ e tem duração de 8 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração.

16.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Doutorado podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos para retirada nas Secretarias das Áreas de Concentração pertinentes, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

17.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e assinado pelo candidato, devendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico.

17.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aquisição de bolsa de estudos concedidas por agências de fomento.

17.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Doutorado em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o ano letivo de 2023.

18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- Aprovação de defesa do Projeto de Tese do Doutorado por banca avaliadora.
- Proficiência em língua inglesa e em um segundo idioma.
- Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- Submissão e/ou publicação de pelo menos dois artigos científicos associados a projetos de pesquisa desenvolvidos durante o Curso de Doutorado.
- Qualificação da Tese de Doutorado.
- Aprovação da Tese de Doutorado.

19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

ANEXOS

Anexo I: Anexo ao Edital Nº 597/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no Curso de Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Ortodontia e Periodontia), da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - 2023/2.

O presente anexo dispõe sobre todas as informações necessárias para delimitar condições e exigências, bem como cronograma do processo seletivo de candidatos para o Curso de Doutorado em Odontologia nas Áreas de Concentração: Ortodontia e Periodontia da UFRJ para os anos letivos de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027.

A.1. Curso de Doutorado em Odontologia - Áreas de Concentração: Ortodontia e Periodontia.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Área de Concentração Ortodontia
- Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de concentração Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro



Área de Concentração Periodontia

- Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Anna Thereza Thomé Leão

A.2. Dados gerais:

Início/Término do curso para todas as Áreas de Concentração:

Início: agosto de 2023, respeitando o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, até a data do término do curso.

Dias de semana do curso: de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ.

Número de vagas:

Ortodontia: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

Periodontia: São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Periodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 02 (duas) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ n° 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito no item 2.4 do presente Edital.

Corpo docente:

- Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Ortodontia:
- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Periodontia:

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- A.3. Linhas de Pesquisa e Disciplinas oferecidas:

Detalhes e características sobre as linhas de pesquisa e disciplinas oferecidas podem ser lidos na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ, que se encontra disponível no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

A.4. Cronograma

O cronograma do processo seletivo segue as etapas dispostas no Edital N° 597/2023, de acordo com o quadro:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ

Inscrição do candidato.	De 30/05/2023 a 21/06/2023
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	21/06/2023
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	05/07/2023 e 06/07/2023
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição.	De 07/07/2023 a 11/07/2023

Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 12/07/2023 a 14/07/2023
Apresentação e Defesa do Projeto de Tese, em slides.	De 12/07/2023 a 14/07/2023
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	17/07/2023
Requerimento de reconsideração.	18/07/2023
Divulgação do resultado de reconsideração.	19/07/2023
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	20/07/2023
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	21/07/2023
Divulgação da reclassificação.	24/07/2023
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	De 22/07/2023 a 01/08/2023
Início do Período Letivo	07/08/2023

OBS: Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos, a inscrição não será aceita.

A.4.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ em 2023, observadas as regulamentações universitárias.

A.5. Etapas avaliativas e critérios de seleção para o curso de Doutorado:

- 1) Apreciação do Histórico Escolar.
- 2) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS 1: A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o **Curriculum Vitae** e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS 2: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

A.6 Resultado:

A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item A5, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ n° 118, de 30 de setembro de 2022).

Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Análise e defesa do **Curriculum Vitae**/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato. Persistindo o empate, será considerada a nota da Apresentação e Avaliação do Projeto de Tese. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia, e ao número de vagas definido no presente Edital.

As Áreas de Concentração poderão deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no presente Edital para o aproveitamento de candidatos considerados aptos (além das vagas) ou para permitir a candidatos que ficarem em lista de espera (ou seja, aqueles que forem considerados aptos, enquanto aguardam docente com capacidade de orientação ou aqueles que não forem considerados aptos de imediato, mas aos quais for dada a oportunidade de complementarem sua aptidão).

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



A.7. Comissão julgadora do processo seletivo:

Área de Concentração de Ortodontia:

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Área de Concentração de Periodontia:

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- A.8. Local e horário do processo seletivo:

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

O horário do processo seletivo seguirá conforme mencionado no Cronograma de cada Área de Concentração, constante no Anexo I do presente Edital.

A.9. Confirmação do Interesse

Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para a Secretaria de Pós-graduação: posgrad@odonto.ufrj.br, preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga. Deverão enviar também cópia para as respectivas áreas de concentração:

Área de Concentração de Ortodontia: posgrad@ortodontia.ufrj.brÁrea de Concentração de Periodontia: periodontia@odonto.ufrj.br

A.10. Informações

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617
E-mail: posgrad@odonto.ufrj.br / matildenojima@ortodontia.ufrj.br

RESUMO DO EDITAL Nº 597/2023

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Seleção dos Cursos de Doutorado em Odontologia

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos Cursos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nas turmas que iniciarão as atividades em agosto de 2023, nas áreas de concentração em Ortodontia e Periodontia, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições para as duas áreas de Concentração deverão ser efetuadas no período de 30/05/2023 a 21/06/2023 através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br, com cópia para as respectivas áreas de concentração:

Área de Concentração de Ortodontia: posgrad@ortodontia.ufrj.brÁrea de Concentração de Periodontia: periodontia@odonto.ufrj.br

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, www.odontologia.ufrj.br, <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

Elson Braga de Mello Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
Diretor da Faculdade de Odontologia Coordenadora
do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

ANEXO AO EDITAL: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. _____

REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 597/2023 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - DOUTORADO

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Doutorado em _____, no ano de _____, que será realizado nesta Faculdade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO
AO EXAME DE SELEÇÃO - DOUTORADOEDITAL DE SELEÇÃO Nº 597/2023 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - DOUTORADOÁrea de Concentração Pretendida: Ortodontia Periodontia

Candidato de Política de Ação Afirmativa - cota racial:

 preto pardo indígenaCandidato de Política de Ação Afirmativa - pessoa com deficiência: sim**Dados Pessoais:**

Nome do Candidato: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: Naturalidade: Cor: _____

Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão: ____/____/____

U F: _____

CPF: CRO/Nº: U F: _____

Título de Eleitor: Zona: Seção: Estado: _____

Endereço Atual: Bairro: _____

Cidade: Estado: CEP: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial: Comercial: Celular: _____

Formação Acadêmica:

Graduação: Data da Colação de Grau: ____/____/____

Especialização: Data defesa do TCC: ____/____/____

Outros cursos (Extensão/Atualização /Especialização/Mestrado): _____

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade): _____

Experiência profissional:

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)

Concursos Públicos realizados: sim não em andamento

Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco): _____

Línguas:

Inglês: Lê Fala Escreve Francês: Lê Fala Escreve Espanhol: Lê Fala Escreve Alemão: Lê Fala Escreve Outra (s): Lê Fala Escreve



Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Doutorado:

Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade:

Rio de Janeiro, de de _____.

Assinatura do candidato (a)

EDITAL N° 598, DE 18 DE MAIO DE 2023

Processo n° 23079.224422/2023-65

EDITAL DE SELEÇÃO N° 598/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - MESTRADO E DOUTORADO

Edital N° 598/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição conforme o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2023” nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - Ano Letivo 2023/2.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

Área de Concentração Odontopediatria:

- Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

Área de Concentração Ortodontia:

- Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

Área de Concentração Periodontia:

- Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Anna Thereza Thomé Leão

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - N° 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2, conforme o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, no dia 17/05/2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-graduação, no endereço e horário de atendimento especificado no item n° 5 do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado - 2023

Mestrado Acadêmico: É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

Doutorado: É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

2.2. No presente Edital, as vagas serão destinadas às pessoas pretas ou pardas, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

I- Política de Ações Afirmativas

- a) O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II - pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ N° 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- b) No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.
- c) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).
- d) Os editais devem estar ancorados na Portaria Normativa n° 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria n° 14.635/2021 e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.
- e) Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- f) Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto n° 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n° 45, de 14 de setembro de 2009.
- g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.
- h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecessores negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

II- Comissão de Heteroidentificação

Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa n° 4 de 2018);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. De acordo com a divulgação do Carrefour Bolsas e Instituições associado ao “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”, “os estudantes que se candidatarem à uma das bolsas de estudos concedidas pelo Grupo Carrefour, através da Instituição Gestora, serão selecionados pela Instituição de Ensino a partir dos seguintes critérios:

- I. Este processo de seleção interna deverá ocorrer em tempo hábil para início da concessão das bolsas no semestre letivo ao qual são destinadas;
- II. Para serem selecionados, os alunos e alunas deverão estar matriculados e matriculadas na instituição de ensino entre o primeiro e o penúltimo ano dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação;
- III. Não interromper, suspender ou restringir de qualquer forma a concessão de outras bolsas ou benefícios aos alunos e alunas que forem selecionados para receber a bolsa de estudo objeto deste Acordo. As bolsas deverão ser cumulativas, salvo quando os estudantes forem beneficiados por bolsas do CAPES, FAPESP e CNPq;
- IV. O candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar a vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- V. Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);
- VI. O candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- VII. O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- VIII. Ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Instituição de Ensino, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto do Acordo assinado.”
- 3.2. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2:
- Portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.
 - Portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.
 - Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2:
- Portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.
 - Portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.
 - Portador ou não de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional em Odontologia, áreas afins ou correlatas, emitido por instituição estrangeira.
- 3.4. A inscrição será realizada On-line através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br. O horário de inscrição será das 8:00h às 17:00h.
- 3.4.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas ou pardas preencherão o campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.
- 3.5. A inscrição deverá ser efetuada no período de: 30/05/2023 até 21/06/2023.
- 3.6. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao candidato, por correio eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do candidato.
- 3.7. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail, em conjunto (em documento único) e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.4 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.8. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato confirmar, junto à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.
- #### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 4.1 No ato de inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
- Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.
 - Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
 - Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
 - Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei.
- OBS: Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.
- O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por IES estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
 - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia.
 - Currículo Lattes: www.cnpq.br/plataforma.lattes (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.
 - Documento comprobatório do candidato ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.
 - Documento comprobatório do candidato ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
 - Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Mestrado Acadêmico no período de 24 meses.
 - Termo de Ciência de que o candidato respeita os critérios indicados no “Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i”)), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil”, conforme está descrito no “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022, 1. DO OBJETO. O objeto do presente edital é a seleção de cursos de graduação e programas de pós-graduação de instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, que preencham as exigências deste certame, interessados na promoção e disponibilização de Bolsas de Estudo e Permanência (“Bolsas”) para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação stricto e lato sensu, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i”)), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.”
 - Termo de Responsabilidade de que não ocupa cargo ou emprego público, ou de que não apresenta vínculo a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
 - Termo de Responsabilidade de que se apresentará no primeiro dia do Curso de Mestrado Acadêmico com todo o material, instrumental e/ou equipamentos descritos na lista de materiais correspondente à Área de Concentração do Programa que o(a) candidato(a) cursará e que terá condições de adquirir os materiais necessários para a realização da sua Dissertação ou quaisquer outros materiais a serem solicitados no decorrer do Curso de Mestrado Acadêmico.
- OBS: A lista de material somente será enviada ao candidato selecionado.
- Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 24 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.
 - Atestado de saúde (original) para todos os candidatos, ou laudo médico, no caso de pessoas com deficiência.
 - Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.



- 13) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre).
- 14) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
 - (a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
 - (b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

4.2 No ato de inscrição para o processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.
- 02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
- 03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.
- 05) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (em caso de conclusão) registrado na forma da lei, de Curso em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 06) O candidato, cujo diploma do Mestrado ainda não tenha sido expedido pela IES até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação.
- 07) O candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar o prazo final para confirmação de interesse de vaga constante no Anexo I.
- 08) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
- 09) Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e Mestrado Acadêmico/Profissional, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 10) Resumo da Dissertação de Mestrado e/ou do TCC da Graduação.
- 11) Currículo Lattes: www.cnpq.br/plataforma.lattes (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 12) Documento comprobatório do candidato ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.
- 13) Documento comprobatório do candidato ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 14) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Doutorado no período de 48 meses.
- 15) Termo de Ciência de que o candidato respeita os critérios indicados no “Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i””, celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil”, conforme está descrito no “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022, 1. DO OBJETO. O objeto do presente edital é a seleção de cursos de graduação e programas de pós-graduação de instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, que preencham as exigências deste certame, interessados na promoção e disponibilização de Bolsas de Estudo e Permanência (“Bolsas”) para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação stricto e lato sensu, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i””, celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.”.16) Termo de Responsabilidade de que não ocupa cargo ou emprego público, ou de que

não apresenta vínculo a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

- 16) Termo de Responsabilidade de que não ocupa cargo ou emprego público, ou de que não apresenta vínculo a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- 17) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Tese como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Doutor, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 48 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.
- 18) Atestado de saúde (original) ou laudo médico, no caso de pessoas com deficiência.
- 19) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 20) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre).
- 21) Cópia do Protocolo de Projeto de Tese em formato PDF de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; objetivos; materiais e métodos e cronograma de trabalho. A capa do Protocolo de Projeto de Tese deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a Área de Concentração pretendida e o título do trabalho. Limite máximo: vinte laudas, incluindo capa e referências.
- 22) Comprovante de suficiência na língua inglesa (ex.: TOEFL, IELTS, CAE/CPE) e em um segundo idioma estrangeiro. O candidato que não comprovar suficiência no momento da inscrição, deverá comprovar suficiência em língua inglesa e no segundo idioma, no decorrer do curso, por meio de prova.
- 23) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
 - (a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
 - (b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Enviar até 17:00 h do dia 21/06/2023 para o e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br
OBS: Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

7. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

As provas serão realizadas no período de 12/07/2023 a 14/07/2023 de acordo com o cronograma descrito no Anexo I desse Edital.

8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo I do presente Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico compreendem:

- 1) Inscrição do candidato;
- 2) Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição;
- 5) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral;
- 6) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia);
- 7) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa;

- 8) Apreciação do Histórico Escolar;
 - 9) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
 - 10) Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
 - 11) Requerimento de reconsideração;
 - 12) Divulgação do resultado da reconsideração;
 - 13) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
 - 14) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
 - 15) Divulgação de reclassificação;
 - 16) Matrícula.
- 10.2. As etapas do processo seletivo para o Curso de Doutorado compreendem:
- 1) Inscrição do candidato;
 - 2) Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
 - 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
 - 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição;
 - 5) Apreciação do Histórico Escolar;
 - 6) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
 - 7) Apresentação e avaliação do Projeto de Tese de Doutorado dentro das linhas de pesquisa do Programa, relacionadas à Área de Concentração pretendida:
 - (a) Avaliação do crescimento e do desenvolvimento da face e do aparelho mastigador.
 - (b) Diretrizes educacionais para formação em Odontologia e qualidade de serviços de saúde bucal.
 - (c) Epidemiologia e promoção de saúde bucal.
 - (d) Fatores influentes e resultados dos tratamentos ortodônticos.
 - (e) Físico-química e estrutura dos materiais biocompatíveis
 - (f) Fisiomorfologia, terapêutica e bioengenharia dos tecidos bucais.
 - (g) Inovações e novas tecnologias aplicadas na pesquisa, na geração de produtos industriais, no ensino e na extensão.
 - (h) Patogênese, diagnóstico clinicopatológico, características imaginológicas e tratamento das doenças da boca e das manifestações bucais de doenças sistêmicas.
 - 8) Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
 - 9) Requerimento de reconsideração;
 - 10) Divulgação do resultado da reconsideração;
 - 11) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
 - 12) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
 - 13) Divulgação de reclassificação;
 - 14) Matrícula.

10.3. Avaliação:

O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Anexo I ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

10.4. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

Área de Concentração Odontopediatria

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andrea Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Ivete Pomarico Ribeiro de Souza
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

Área de Concentração Ortodontia

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont SquEFF
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Área de Concentração Periodontia

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. A avaliação para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 10.1 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

- (a) Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha para avaliar o conhecimento teórico de todas as disciplinas do Curso de Graduação de Odontologia.
- (b) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova de seleção será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha, de acordo com o programa da prova de seleção constante no Anexo I do presente Edital. Os cadernos de respostas terão identificação numérica, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores. O programa e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo I deste Edital.
- (c) Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos, incluindo interpretação e/ou tradução de texto científico.
- (d) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do Histórico Escolar será considerado o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas das áreas de concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.
- (e) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido), as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).
- (f) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o **Curriculum Vitae** e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

11.2. A avaliação para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4.2 e 10.2 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

- (a) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do histórico escolar será levado em consideração o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas das áreas de concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.
- (b) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido) as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Serão consideradas, na análise, comprovações de Curso de Especialização na área pretendida e de Curso de Mestrado. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que

tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

- (c) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o **Curriculum Vitae** e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.
- (d) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico:

12.1.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Avaliação do Currículo Lattes e Defesa do **Curriculum**, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

12.1.2. De acordo com o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”: “7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- 1º) menor renda familiar;
- 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3º) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas.”

Com base no item 12.1.2 do presente Edital, para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia); 2- Análise do Currículo Lattes; 3- Defesa do Currículo, em entrevista. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

12.1.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

12.1.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

12.1.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

12.2. Para o Curso de Doutorado:

12.2.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Avaliação do Currículo Lattes; Defesa do Curriculum, em entrevista, e da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.2 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

12.2.2. De acordo com o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”: “7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- 1º) menor renda familiar;
- 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3º) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas.”

Com base no item 12.2.2 do presente Edital, para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Doutorado, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Análise e defesa do Curriculum Vitae/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato; 2- Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

12.2.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

12.2.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

12.2.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

12.3. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo I.

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, no prazo de 01 (um) dia após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo I).

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, encaminhada por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo ficarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:



- (a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH como documento de identificação do candidato);
- (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- (d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- (e) Documentos acadêmicos listados nos itens 3 e 4 do presente Edital.

15.3. No caso do candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (a) Passaporte;
- (b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- (c) Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (caso possua).

15.4. As vagas destinadas no presente Edital seguem as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) descritas no item 2.2 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

16.1. Em relação ao Curso de Mestrado Acadêmico:

16.1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ, e tem duração de 4 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.1.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração específica.

16.1.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Mestrado Acadêmico podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

16.2. Em relação ao Curso de Doutorado:

16.2.1. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ e tem duração de 8 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.2.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração.

16.2.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Doutorado podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos para retirada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

17.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

17.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e assinado pelo candidato, devendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico.

17.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, garante a aquisição de 01 (uma) bolsa de estudos para o Curso de Mestrado Acadêmico e 01 (uma) bolsa de estudos para o Curso de Doutorado, concedidas pelo Grupo Carrefour (“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS - 2022”), sob condições específicas como descrito a seguir.

17.6.1. Em relação às condições das bolsas, conforme a divulgação do Carrefour Bolsas e Instituições associado ao “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”, “A Instituição de Ensino deverá informar por escrito a todos os estudantes selecionados, que a bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela Instituição de Ensino:

- I. O estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- II. O estudante selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. O aluno/candidato deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação ou programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino;
- IV. Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;
- V. A partir da seleção dos alunos e alunas pela Instituição de Ensino, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao estudante pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino.

17.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o semestre letivo de 2023/2.

18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

18.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico:

- a) Aprovação de defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado por banca avaliadora.
- b) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- c) Aprovação da Dissertação de Mestrado.

18.2 Para o Curso de Doutorado:

- a) Aprovação de defesa do Projeto de Tese de Doutorado por banca avaliadora.
- b) Proficiência em língua inglesa e em um segundo idioma.
- c) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- d) Submissão e/ou publicação de pelo menos dois artigos científicos associados a projetos de pesquisa desenvolvidos durante o Curso de Doutorado.
- e) Qualificação da Tese de Doutorado.
- f) Aprovação da Tese de Doutorado.

19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

ANEXOS

Anexo I: Anexo ao Edital Nº 598/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição conforme o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022” nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - Ano Letivo 2023/2.

O presente anexo dispõe sobre todas as informações necessárias para delimitar condições e exigências, bem como cronograma do processo seletivo de candidatos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia nas Áreas de



Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia da UFRJ para os anos letivos de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027.

A.1. Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia - Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

Área de Concentração Odontopediatria:

- Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

Área de Concentração Ortodontia:

- Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de concentração Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

Área de Concentração Periodontia:

- Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Anna Thereza Thomé Leão

A.2. Dados gerais:

Início/Término do curso para todas as Áreas de Concentração:

Início: agosto de 2023, respeitando o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, até a data do término do curso.

Dias de semana do curso: de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ.

Número de vagas:

Mestrado Acadêmico: É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

Doutorado: É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

As vagas serão destinadas às pessoas pretas ou pardas, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito no item 2.2 do presente Edital.

Corpo docente:

Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Odontopediatria:

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Ivete Pomarico Ribeiro de Souza
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Ortodontia:

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Periodontia:

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

A.3. Linhas de Pesquisa e Disciplinas oferecidas:

Detalhes e características sobre as linhas de pesquisa e disciplinas oferecidas podem ser lidos na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ, que se encontra disponível no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

A.4. Cronograma

O cronograma do processo seletivo segue as etapas dispostas no Edital Nº 598/2023, de acordo com o quadro:

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ

Inscrição do candidato.	De 30/05/2023 a 21/06/2023
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	21/06/2023
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	05/07/2023 e 06/07/2023
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição.	De 07/07/2023 a 11/07/2023
Para o Curso de Mestrado Acadêmico: 1- Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral 2- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia) 3- Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa 4- Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 12/07/2023 a 14/07/2023
Para o Curso de Doutorado: 1- Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. 2- Apresentação e Defesa do Projeto de Tese, em slides.	De 12/07/2023 a 14/07/2023
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	17/07/2023
Requerimento de reconsideração.	18/07/2023
Divulgação do resultado de reconsideração.	19/07/2023
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	20/07/2023
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	21/07/2023
Divulgação da reclassificação.	24/07/2023
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	De 22/07/2023 a 01/08/2023
Início do Período Letivo	07/08/2023

OBS: Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos, a inscrição não será aceita.

A.4.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ no Ano de 2023, observadas as regulamentações universitárias.

A.5. Etapas avaliativas e critérios de seleção

A.5.1. Em relação ao Curso de Mestrado Acadêmico:

- 1) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 4) Apreciação do Histórico Escolar.
- 5) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 6) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

A.5.2. Em relação ao Curso de Doutorado:

- 1) Apreciação do Histórico Escolar.
- 2) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

A.5.3. Observações para as Etapas avaliativas e critérios de seleção relacionados aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado:

A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o **Curriculum Vitae** e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo relacionada ao presente Edital. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.



A.6 Resultado:

A.6.1. Em relação ao Curso de Mestrado Acadêmico:

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Avaliação do Currículo Lattes e Defesa do Currículo, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

De acordo com o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”: “7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- 1º) menor renda familiar;
- 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3º) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas.”

Com base na referência acima do “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”, para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico previsto no presente Edital, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia); 2- Análise do Currículo Lattes; 3- Defesa do Currículo, em entrevista. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A.6.2. Em relação ao Curso de Doutorado:

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Avaliação do Currículo Lattes; Defesa do Currículo, em entrevista, e da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.2 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

De acordo com o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”: “7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- 1º) menor renda familiar;
- 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3º) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas.”

Com base na referência acima do “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”, para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Doutorado previsto no presente Edital, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Análise e defesa do **Currículo Vitae**/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato; 2- Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A.7. Comissão julgadora do processo seletivo:

Área de Concentração em Odontopediatria:

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andrea Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Ivete Pomarico Ribeiro de Souza
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

Área de Concentração de Ortodontia:

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant’Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont SquEFF
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Área de Concentração de Periodontia:

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

A.8. Local e horário do processo seletivo:

As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

O processo seletivo seguirá conforme mencionado no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.



A.9. Confirmação do Interesse

Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para a Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ: posgrad@odonto.ufrj.br, preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga.

A.10. Informações

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325

Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617

E-mail: posgrad@odonto.ufrj.br / matildenojima@odontologia.ufrj.br

A.11. Programa da Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:

Área de Concentração em Odontopediatria:

Epidemiologia dos principais problemas bucais da Infância; Atenção odontológica Materno-infantil; Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; Biogênese das Dentições; Erupção dentária; Manejo e técnicas de controle do comportamento infantil; exame, diagnóstico e planejamento em Odontopediatria; Radiologia Oral e diagnóstico por imagem em Odontopediatria; Estomatopatologia odontopediátrica; cárie dentária e etiologia: fatores de risco, diagnóstico tratamento e prevenção; uso de fluoretos em Odontopediatria, Odontopediatria minimamente invasiva, Anestesia local em Odontopediatria; Traumatismos dentários em crianças; Materiais Dentários restauradores diretos; Dentística restauradora em Odontopediatria; Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens; }Inter-relação Periodontia e Odontopediatria; Evolução da oclusão dentária; Análise das dentições; Manutenção e recuperação de espaço; Pequenos movimentos dentários; Atendimento integral de crianças portadoras de deficiências.

Área de Concentração em Ortodontia:

Crescimento da Maxila e Crescimento da Mandíbula; Oclusão Normal na Dentição Decídua; Oclusão Normal na Dentição Mista; Oclusão Normal na Dentição Permanente; Classificação das Maloclusões: Classificação de Angle e Nomenclatura das Maloclusões; Etiologia das Maloclusões (Fatores Gerais); Etiologia das Maloclusões (Fatores Locais); Hábitos Viciosos; Análise da Dentição Mista; Manutenção de Espaço; Noções sobre Cefalometria; Movimento Dentário; Mordidas Cruzadas; Sobremordida Exagerada; Mordida Aberta; Pequenos Movimentos Ortodônticos; Noções sobre Tratamento de Maloclusões Classe I, II e III de Angle; Avaliação do Crescimento e sua Aplicação Clínica.

Área de Concentração em Periodontia:

Anatomia do Periodonto; Epidemiologia das Doenças Periodontais; Microbiologia da Doença Periodontal; Resposta imuno-inflamatória do hospedeiro na Periodontite; Fatores de risco associados à Periodontite; Classificação das Doenças Periodontais; Terapia Periodontal relacionada à causa; Terapia de suporte (manutenção periodontal); Associação das Doenças Periodontais com várias doenças/condições sistêmicas, incluindo Doenças Cardiovasculares, parto prematuro e/ou nascimento de bebê de baixo peso, Diabetes Melitus, Síndrome Metabólica, dentre outras; Antissépticos e Antibióticos na Terapia Periodontal; Cirurgia Periodontal; Interrelação entre Periodontia, Dentística, Ortodontia, Endodontia e Prótese; Doenças Peri-implantares.

A12. Bibliografia recomendada para a Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:

Prova Teórica de Conhecimentos Gerais em Odontologia:

Bibliografia básica recomendada pelas disciplinas dos Cursos de Graduação de Odontologia

Área de Concentração em Odontopediatria:

- MAIA, LC; PRIMO, LG. Odontologia Integrada na Infância. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- McDONALD, RE; AVERY, DR. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012
- FEJERSKOV, O; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: Fisiopatologia e tratamento. 3a ed. São Paulo, 2017: Editora Santos.
- KRAMER, P. et al. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria. 2a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- CORREA, M.S.N.P. Odontologia na Primeira Infância. 3a ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.
- KRAMER, P.F.; FELDENS, C.A. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. 2a ed. São Paulo: Editora Santos, 2013.
- MENDES, F.M. & FELDENS, C.A. Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria. Associação Brasileira de Odontopediatria. São Paulo: Santos Publicações, 2021. 345p.
- SCAPARRO, A. Odontopediatria: Bases teóricas para uma prática clínica de excelência. 1aEd. Barueri, São Paulo: Manole. 2021.515p
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Odontopediatria.

Área de Concentração em Ortodontia:

- ENLOW, D.H., Manual sobre Crescimento Facial. Buenos Aires: Editora Intermédica - 1982.
- GRABER, T.T. Ortodontia Teorya y Practica. 3 ed., México: Editora Interamericana. 1972
- MOYERS, R.E. Ortodontia. 3 Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1979.
- MAIA, L.C.; PRIMO, L.G. Odontologia Integrada na Infância. Capítulos 4, 21 e 22. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- SALZMANN, J.A. - Practice of Orthodontics. Philadelphia: J.B. Lippicott, 1966.
- STRANG, R.H. - Text Book of Orthodontics. Lea & Febinger: Philadelphia, 1958.
- PROFIT, W.R.; FIELDS, H.W. and SARVER, D.M. Contemporary Orthodontics 5th ed.: Mosby, 2012.
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Ortodontia.

Área de Concentração em Periodontia:

- KAHN, S. Periodontia e Implantodontia Contemporânea. 2019, editora Quintessence.
- NEWMAN, MG & CARRANZA, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier
- LINDHE, J. & LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018.
- TUNES, U.R.; DOURADO, M.; BITTENCOURT, S. Avanços em Periodontia e Implantodontia. Paradigmas e desafios. Ed. Napoleão, 2011. (SOBRAPE)
- OPPERMANN, R.V.; ROSING, C.K. Periodontia para todos. Da prevenção ao implante. Ed. Napoleão, 2013. (SOBRAPE)
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Periodontia.

Resumo do Edital Nº 598/2023 Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Seleção dos Cursos de Doutorado em Odontologia

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nas turmas que iniciarão as atividades em agosto de 2023, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas no período de 30/05/2023 a 21/06/2023 através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, www.odontologia.ufrj.br, <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

Elson Braga de Mello

Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Diretor da Faculdade de Odontologia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

ANEXOS AO Edital: Requerimentos de Inscrição (Doutorado e mestrado)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. _____

REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 598/2023 DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia que será realizado nesta Faculdade no ano de _____.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO -
DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 598-/2023 DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Candidato de Política de Ação Afirmativa - cota racial: () preto () pardo

Dados Pessoais:

Nome do Candidato: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: __/__/____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: Naturalidade: Cor:

Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão://UF: _____

CPF: CRO/Nº: U F: _____

Título de Eleitor: Zona: Seção: Estado:

Endereço Atual: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: _____

Telefones: Residencial: Comercial: Celular:

Formação Acadêmica:

Graduação: Data da Colação de Grau: //

Especialização: Data defesa do TCC: //

Outros cursos (Extensão/Atualização /Especialização/Mestrado):

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade):

Experiência profissional:

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)

Concursos Públicos realizados: () sim () não () em andamento

Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco):

Línguas:

Inglês: Lê () Fala () Escreve ()

Francês: Lê () Fala () Escreve ()

Espanhol: Lê () Fala () Escreve ()

Alemão: Lê () Fala () Escreve ()

Outra (s): Lê () Fala () Escreve ()

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do

Curso de Doutorado:

Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade:

Rio de Janeiro, de de _____.

Assinatura do candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. _____

REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 598/2023 DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

que será realizado nesta Faculdade no ano de _____.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO -
MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 598/2023 DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Candidato de Política de Ação Afirmativa - cota racial: () preto () pardo

Dados Pessoais:

Nome do Candidato: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: __/__/____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: Naturalidade: Cor:

Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão: __/__/____

U F: _____

CPF: CRO/Nº: U F: _____

Título de Eleitor: Zona: Seção: Estado:

Endereço Atual: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: _____

Telefones: Residencial: Comercial: Celular:

Formação Acadêmica:

Graduação: Data da Colação de Grau: __/__/____

Especialização: Data defesa do TCC: __/__/____

Outros cursos (Extensão/Atualização /Especialização/Mestrado):

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade):

Experiência profissional:

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)

Concursos Públicos realizados: () sim () não () em andamento

Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco):

Línguas:

Inglês: Lê () Fala () Escreve ()

Francês: Lê () Fala () Escreve ()

Espanhol: Lê () Fala () Escreve ()

Alemão: Lê () Fala () Escreve ()

Outra (s): Lê () Fala () Escreve ()

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Mestrado Acadêmico:

Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

EDITAL Nº 599, DE 18 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.224430/2023-10

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 599/2023 DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA -
MESTRADO PROFISSIONAL

Edital Nº 599/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição conforme o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2023" no Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - Ano Letivo 2023/2.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- Coordenadora do Programa: Profa. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Patrícia de Andrade Risso

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - N° 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vaga do Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica, para o ano letivo de 2023/2, conforme o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação **Stricto Sensu**

da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia, no dia 22/05/2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica, Curso de Mestrado Profissional, podem ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação, no endereço e horário de atendimento especificado no item n° 5 do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

2.2. No presente Edital, a vaga será destinada às pessoas pretas ou pardas, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ N° 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 Política de Ações Afirmativas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. De acordo com a divulgação do Carrefour Bolsas e Instituições associado ao “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022” (...) “os estudantes que se candidatarem a uma das bolsas de estudos concedidas pelo Grupo Carrefour, através da Instituição Gestora, serão selecionados pela Instituição de Ensino a partir dos seguintes critérios:

I. Este processo de seleção interna deverá ocorrer em tempo hábil para início da concessão das bolsas no semestre letivo ao qual são destinadas (2023/02);

II. Para serem selecionados, os (as) alunos (as) deverão estar matriculados (as) na instituição de ensino entre o primeiro e o penúltimo ano dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação;

III. Não interromper, suspender ou restringir de qualquer forma a concessão de outras bolsas ou benefícios aos (as) alunos (as) que forem selecionados para receber a bolsa de estudo objeto deste Acordo. As bolsas deverão ser cumulativas, salvo quando os estudantes forem beneficiados por bolsas do CAPES, FAPESP e CNPq;

IV. O (a) candidato (a) não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado (a) a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;

V. Os (as) selecionados (as) deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);

VI. O (a) candidato (a) deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

VII. O (a) candidato (a) deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

VIII. Ser considerado (a) negro ou negra, em processo de heteroidentificação. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Instituição de Ensino, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto do Acordo assinado.”

3.2. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica, para o ano letivo de 2023/2, o (a) candidato (a) que:

(a) Possuir diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.

(b) Possuir diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.

(c) Estiver matriculado (a) no último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colou grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), desde que, no ato

da inscrição no processo seletivo apresente DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Profissional.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato de inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da FO-UFRJ, para o ano letivo de 2023/2, os (as) candidatos (as) deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;

03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.

04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei.

OBS: Candidatos (as) do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Profissional.

05) O (a) candidato (a) que possuir documentos acadêmicos expedidos por IES estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.

06) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia.

07) Currículo Lattes: www.cnpq.br/plataforma.lattes (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.

08) Documento comprobatório do (a) candidato (a) ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

09) Documento comprobatório do (a) candidato (a) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

10) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Mestrado Profissional no período de 24 meses.

11) Termo de Ciência de que o (a) candidato (a) respeita os critérios indicados no “Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i”), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil”, conforme está descrito no “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”, 1. DO OBJETO. O objeto do presente edital é a seleção de cursos de graduação e programas de pós-graduação de instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, que preencham as exigências deste certame, interessados na promoção e disponibilização de Bolsas de Estudo e Permanência (“Bolsas”) para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação **stricto e lato sensu**, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i”), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.”.

12) Termo de Responsabilidade de que não ocupa cargo ou emprego público, ou de que não apresenta vínculo a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

13) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 24 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ.



- 14) Atestado de saúde (original) para todos os (as) candidatos (as), ou laudo médico, no caso de pessoas com deficiência.
- 15) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 16) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
- Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
 - Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: Presencial

Até 15:00 h do dia 21/06/2023, de segunda a sexta-feira, na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ. Endereço: Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 - 2º andar. Faculdade de Odontologia - UFRJ - Ilha do Fundão.

OBS: Não serão aceitas inscrições pelo correio ou e-mail.

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica (Mestrado Profissional) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

7. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

As provas serão realizadas no período de 11/07/2023 a 13/07/2023 de acordo com o cronograma descrito no Anexo I desse Edital.

8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo I do presente Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional compreendem:

- Inscrição do candidato;
- Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição;
- Prova Teórica sobre Conhecimentos Gerais de Odontologia;
- Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa;
- Apreciação do Histórico Escolar;
- Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
- Requerimento de reconsideração;
- Divulgação do resultado da reconsideração;
- Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ;
- Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- Divulgação de reclassificação;
- Matrícula.

10.2. Avaliação:

O (a) candidato (a) será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Anexo I ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

10.3. Professores Pertencentes à Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

- ANDREA DE CASTRO DOMINGOS VIEIRA
- ANDREA FONSECA GONCALVES
- ANDREA VAZ BRAGA PINTOR
- BRUNO AUGUSTO BENEVENUTO DE ANDRADE
- CHRISTIANE VASCONCELOS CRUZ ALVES PEREIRA
- EDUARDO MURAD VILLORIA
- FERNANDA BARJA FIDALGO SILVA DE ANDRADE
- GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA
- HELOISA CARLA DELL SANTO GUSMAN

- JEFFERSON DA ROCHA TENORIO
- JONATAS CALDEIRA ESTEVES
- KATIA RODRIGUES REIS DADDARIO
- LUCIANNE COPLÉ MAIA DE FÁRIA
- MARCOS HAHLEBOHM D OLIVEIRA SCHROEDER
- MARIA AUGUSTA VISCONTI ROCHA PINTO
- MARIA CYNESIA MEDEIROS DE BARROS
- PATRICIA DE ANDRADE RISSO
- TIAGO BRAGA RABELLO

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. A avaliação para o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 10.1 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos conforme os seguintes critérios:

- Prova Teórica de Conhecimentos Gerais de Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha para avaliar o conhecimento teórico de todas as disciplinas do Curso de Graduação de Odontologia.
- Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos, incluindo interpretação e/ou tradução de texto científico.
- Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido), as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Currículo e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas e da Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

12.2. De acordo com o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022": "7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- menor renda familiar;
- notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas."

Com base no item 12.2 do presente Edital, para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Prova Teórica de Conhecimentos Gerais de Odontologia; 2- Análise do Currículo Lattes; 3- Defesa do Currículo, em entrevista. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

12.2.1. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.



12.2.2. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

12.2.3. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O candidato que discordar do seu resultado na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, no prazo de 01 (um) dia após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo I).

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, encaminhada por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo ficarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH como documento de identificação do candidato);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- Documentos acadêmicos listados nos itens 3 e 4 do presente Edital.

15.3. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Passaporte;
- Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (caso possua).

15.4. As vagas destinadas no presente Edital seguem as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) descritas no item 2.2 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

16.1. O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da UFRJ é um curso diurno, presencial, com regime semestral e parcial de 20h semanais, com funcionamento às quartas e quintas-feiras, de 8:00h às 17:00h, e mais um período de 4h a ser definido em conjunto com o futuro orientador. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno e seu orientador.

16.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica podem ser lidos no regulamento do Programa disponível na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos para retirada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

17.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

17.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica e assinado pelo candidato, devendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico (e-mail: mcco@odonto.ufrj.br).

17.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, garante a aquisição de 01 (uma) bolsa de estudos para o Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, concedidas pelo Grupo Carrefour (“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS - 2022”), sob condições específicas como descrito a seguir.

17.6.1. Em relação às condições das bolsas, conforme a divulgação do Carrefour Bolsas e Instituições associado ao “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022”, “A Instituição de Ensino deverá informar por escrito a todos os estudantes selecionados, que a bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela Instituição de Ensino:

- O estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- O estudante selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- O aluno/candidato deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação ou programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino;
- Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;
- A partir da seleção dos alunos e alunas pela Instituição de Ensino, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao estudante pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino.

17.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento da vaga prevista no presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o semestre letivo de 2023/2.

18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- Obtenção da carga horária total exigida pelo Curso (360 horas dispostas nos créditos das Disciplinas).
- Aprovação de Defesa da Qualificação da Dissertação de Mestrado por banca avaliadora.
- Aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado.



19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

Profa. Dra. Maria Augusta Visconti

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica

ANEXOS

Anexo I: Anexo ao Edital Nº 599/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição conforme o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE

ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2023” no Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - Ano Letivo 2023/2.

O presente anexo dispõe sobre todas as informações necessárias para delimitar condições e exigências, bem como cronograma do processo seletivo de candidatos para os Cursos de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica da UFRJ para os anos letivos de 2023, 2024 e 2025.

1. A.1. Dados gerais:

Início/Término do curso:

Início: agosto de 2023, respeitando o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, até a data do término do curso.

Dias de semana do curso: quartas e quintas-feiras, das 8:00h às 17:00h, e mais um período de 4h semanais estabelecido pelo orientador, para completar o total exigido de 20h semanais.

Número de vagas: 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas. As vagas serão destinadas às pessoas pretas ou pardas, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito no item 2.2 do presente Edital.

Corpo docente:

Professores permanentes/orientadores:

- ANDREA DE CASTRO DOMINGOS VIEIRA
- ANDREA FONSECA GONCALVES
- ANDREA VAZ BRAGA PINTOR
- BRUNO AUGUSTO BENEVENUTO DE ANDRADE
- CHRISTIANE VASCONCELLOS CRUZ ALVES PEREIRA
- EDUARDO MURAD VILLORIA
- FERNANDA BARJA FIDALGO SILVA DE ANDRADE
- GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA
- HELOISA CARLA DELL SANTO GUSMAN
- JEFFERSON DA ROCHA TENORIO
- JONATAS CALDEIRA ESTEVES
- KATIA RODRIGUES REIS DADDARIO
- LUCIANNE COPLE MAIA DE FARIA
- MARCOS HAHLEBOHM D OLIVEIRA SCHROEDER
- MARIA AUGUSTA VISCONTI ROCHA PINTO
- MARIA CYNESIA MEDEIROS DE BARROS
- PATRICIA DE ANDRADE RISSO
- TIAGO BRAGA RABELLO

A.2. Cronograma

O cronograma do processo seletivo segue as etapas dispostas no Edital Nº 599/2023, de acordo com o quadro:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA - UFRJ

Inscrição do candidato.	De 30/05/2023 a 21/06/2023
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	21/06/2023
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	05/07/2023 e 06/07/2023
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição.	De 07/07/2023 a 11/07/2023
Prova Teórica de Conhecimentos Gerais de Odontologia; Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa; e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 12/07/2023 a 13/07/2023
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	17/07/2023

Requerimento de reconsideração.	18/07/2023
Divulgação do resultado de reconsideração.	19/07/2023
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica.	20/07/2023
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	21/07/2023
Divulgação da reclassificação.	24/07/2023
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	De 22/07/2023 a 01/08/2023
Início do Período Letivo	07/08/2023

OBS: Será obrigatória a entrega de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos, a inscrição não será aceita.

A.2.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ no Ano de 2023, observadas as regulamentações universitárias.

1. A.3. Etapas avaliativas e critérios de seleção

- 1) Prova Teórica sobre Conhecimentos Gerais de Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 4) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

A.4. Resultado:

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Apreciação do Currículo Lattes e Defesa do Currículo, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

De acordo com o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2023”: “7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- 1º) menor renda familiar;
- 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3º) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas.”

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A.5. Local e horário do processo seletivo:

As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

O processo seletivo seguirá conforme mencionado no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.



A.6. Confirmação do Interesse

Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para a Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ: mpco@odonto.ufrj.br, preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga.

A.7. Informações

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617
E-mail: mpco@odonto.ufrj.br

A.8 Programa da Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica:

Prova Teórica de Conhecimentos Gerais em Odontologia:

Bibliografia básica recomendada pelas disciplinas dos Cursos de Graduação de Odontologia

RESUMO DO EDITAL Nº 599/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica, para início das atividades em agosto de 2023, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas no período de 30/05/2023 a 21/06/2023 através do e-mail: mpco@odonto.ufrj.br.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, [www.pr2.ufrj](http://www.pr2.ufrj.br), www.odontologia.ufrj.br, <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

Elson Braga de Mello

Maria Augusta Visconti Rocha Pinto

Diretor da Faculdade de Odontologia

Coordenadora do Mestrado Profissional em Clínica Odontológica

ANEXOS AO EDITAL:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. _____

REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 599/2023 DO CURSO DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA - MESTRADO PROFISSIONAL

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o curso de mestrado profissional em Clínica Odontologica que será realizado nesta Faculdade no ano de _____.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 599/2023 DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA - MESTRADO PROFISSIONAL (MPCO-FOUFRJ)

Candidato de Política de Ação Afirmativa - cota racial: () preto () pardo

Dados Pessoais:

Nome do(a) Candidato(a):

Filiação: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: Naturalidade: Cor:

Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão: ____/____/____

U F: _____

CPF: CRO/Nº: U F: _____

Título de Eleitor: Zona: Seção: Estado:

Endereço Atual: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: _____

Telefones: Residencial: Comercial: Celular:

Formação Acadêmica:

Graduação: Data da Colação de Grau: ____/____/____

Especialização: Data defesa do TCC: ____/____/____

Outros cursos (Extensão/Atualização /Especialização/Mestrado):

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Experiência profissional:

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)

Concursos Públicos realizados: () sim () não () em andamento

Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco):

Línguas:

Inglês: Lê () Fala () Escreve ()

Francês: Lê () Fala () Escreve ()

Espanhol: Lê () Fala () Escreve ()

Alemão: Lê () Fala () Escreve ()

Outra (s): Lê () Fala () Escreve ()

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Mestrado Acadêmico:

Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade:

Rio de Janeiro, _____ de de _____.

Assinatura do (a) candidato(a):

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

PORTARIA Nº 5232, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.242324/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, MARCELO TORRES CARDOSO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1671879;

FABIO KLEIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE Nº 2075152, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos denunciados referente o nº 1.30.001.004112/2021-78 do Ofício nº 12293/2021/MPF/PR/RJ/GAB/RGP.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 5188, de 10/06/2022; publicada no BUFRJ nº 24 de 16/06/2022e de nº 8775, de 22/09/2022; publicada no BUFRJ nº 39 de 29/09/2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5260, DE 01 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

MARILENE NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2154347, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241363/2022-17, no seguinte período: de 03/12/2002 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40% ou 20%), totalizando 1238 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5416, DE 07 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

ISABELA CRISTINA MENDES VOLSCHAN, matrícula SIAPE nº 2154418, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.233121/2022-41, no seguinte período: de 12/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1.504 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5446, DE 07 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Oswaldo Vianna Neto, matrícula SIAPE nº 1190995, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.212746/2022-70, no seguinte período: de 12/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2.996 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5459, DE 07 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Omar Lupi da Rosa Santos, matrícula SIAPE nº 1275252, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.217208/2023-52, no seguinte período: de 28/05/1999 a 13/11/2019.; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2990 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5460, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital considerando:

- A necessidade em desenvolver as ações necessárias para inventariar todos os bens inservíveis dispensados de diferentes setores do hospital, após realizadas as baixas de patrimônio da UFRJ para posterior providências de descarte,

RESOLVE designar os servidores Geremias Januário dos Reis, Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375097; Patrícia Floriano Duarte, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1447153 e Celso Carneiro do Nascimento, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0374605, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF.

PORTARIA Nº 5462, DE 07 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Maria Gorete Silva dos Santos, matrícula SIAPE nº 0375285, no cargo de Copeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010492/2011-60, no seguinte período: de 01/02/1992 a 06/11/2019.; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2028 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5472, DE 07 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

JAQUELINE THOMAZ GALIZA CHAGAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1438725, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.233107/2022-48, no seguinte período: de 23/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5473, DE 07 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

ANA LUCIA DE CARVALHO JANUARIO, matrícula SIAPE nº 1447157, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241193/2021-81, no seguinte período: de 15/09/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1107 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2023

PORTARIA Nº 5344, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.211986/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, FLÁVIA RODRIGUES DO VALE, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, matrícula SIAPE nº 3077263; ALEXANDRE CALHEIROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em



Administração, matrícula SIAPE nº 1515427; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar responsabilidade dos profissionais que atuaram na assistência do paciente constante nos autos do processo, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 4985, de 26/05/2023, publicada no BUFRJ nº 13, de 26/05/2023 .

PORTARIA Nº 5485, DE 09 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CLEIDE GUEDES DOS SANTOS, registro UFRJ nº 0104436, matrícula SIAPE nº 0375564, no cargo de Assistente em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 19/05/2023, pelo INSS, de 05/10/1983 a 05/03/1985; perfazendo um total de 518 dias, ou seja, 01 anos, 05 meses e 03 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.226433/2023-80.

PORTARIA Nº 5486, DE 09 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CLEIDE GUEDES DOS SANTOS, registro UFRJ nº 0104436, matrícula SIAPE nº 0375564, no cargo de Assistente em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 19/05/2023, pelo INSS, de 01/04/1987 a 11/12/1990; perfazendo um total de 1.351 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.226433/2023-80.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

PORTARIA Nº 5293, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Licença-Prêmio de Servidor Lotado e em Exercício no HESFA

WILDMARK DA SILVA E SILVA, Servente de Obras, SIAPE 0366510, servidor da UFRJ, lotado e em exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, concedidos (03) três meses de licença-prêmio de acordo com apuração do tempo de serviço, referente ao quinquênio de 01/11/1989 a 01/04/1996. A licença foi usufruída nos seguintes períodos: de 02/05/1996 a 02/06/1996, de 01/05/1998 a 31/05/1998 e de 03/08/2001 a 02/09/2001. A presente portaria retifica o memorando publicado no BUFRJ 05 de 02/02/1995. Processo 23079.225560/2023-61

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5364, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede Docente Reinaldo Luiz Bozelli para participar de Trabalho de Campo, no período de 11 a 19/06/2023. FLONA Saracá-Taquera/Porto Trombetas - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5383, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede Docente Bruno Garcia Ferreira, para Coleta de Material Botânico para Pesquisa Científica. No período de 15/06/2023. APA Maricá/Maricá - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5436, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Versa o presente sobre Averbação de Tempo de Contribuição, formulada pela servidora ERIKA VON SOHSTEN DE SOUZA MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 2415453, lotado no Instituto de Biologia, com data de admissão na UFRJ em 16/08/2017.

O referido tempo consta da Certidão de Tempo de Contribuição 3105391, expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90, considerando-se os seguintes períodos:

- 01/04/1999 a 31/05/1999;
- 02/10/2000 a 30/11/2000;
- 01/01/2004 a 30/04/2004;
- 17/05/2010 a 01/10/2010;
- 01/03/2014 a 31/03/2014.

Correspondendo há 409 dias ou 01 ano, 01 mês e 14 dias..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº 23079.224285/2023-69.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

EDITAL Nº 635, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225724/2023-51

Seleção de Mestrado 2023/2

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Mestrado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o segundo semestre de 2023. A matrícula dos candidatos aprovados terá início a partir de agosto de 2023.

Sumário

- I. Inscrições. 2
 - I.1. Realização. 2
 - I.2. Documentos para a Inscrição. 2
 - I.2.1. Observações. 3
 - I.3. Conferência da Documentação. 3
 - I.4. Homologação das Inscrições. 3
- II. Processo Seletivo. 3
 - II.1. Etapas do Processo Seletivo. 3
 - II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 4
 - II.1.1.1. Aprovação e Matrícula. 4
 - II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 5
 - II.1.2. Prova Escrita. 5
 - II.1.3. Prova Oral 6
 - II.2. Média Final 6
- III. Bolsas - Política de Ações Afirmativas. 7
 - III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes. 7
 - III.2. Processo de Heteroidentificação. 8
 - III.3. Distribuição das Bolsas. 9
 - III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos) 10
- IV. Bolsa de Estudo e Vínculo Empregatício. 10
- V. Calendário da Seleção. 11
- VI. Disposições Gerais. 11

I. Inscrições

I.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/mt1bGGtxVxKRZAzR6>.

- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023.

• A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos para a Inscrição

- Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
- Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Currículo Lattes.
- Memorial.
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.
- Para candidatos que já concluíram a Graduação: Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.
- Para candidatos que ainda não concluíram a Graduação: Declaração de Previsão de Conclusão da Graduação ou Declaração de último período.
- Histórico Escolar da Graduação.
- Cópia da Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

I.2.1. Observações

- Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

I.3. Conferência da Documentação

- Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretária do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 22 de junho de 2023.
- Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o(a) candidato(a) será notificado(a) para providenciar - até às 15h00min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2023 - as modificações necessárias.

I.4. Homologação das Inscrições

- A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- A confirmação da inscrição e o número de inscrição do(a) candidato(a) serão enviados por e-mail, até o dia 27 de junho de 2023. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

II. Processo Seletivo

II.1. Etapas do Processo Seletivo

- O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) prova escrita e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- A etapa 3 será aberta ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).
- Em função da evolução da pandemia, se no período de realização do processo seletivo houver recomendação de suspensão das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, o processo poderá ser realizado de forma remota. Neste caso, os candidatos serão avisados com antecedência de, no mínimo, 48 horas.
- Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.
- As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.
- O Exame de Proficiência apresentará duas seções:
 - A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
 - A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.
- Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.
- Tempo de duração da prova: 03 (três) horas.

II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

- A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).
- O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> - descrita, também, no item II.1.1.2).
- Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a dissertação e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (36 meses, para o mestrado) expire.
- Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR - http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf):
 - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
 - TOEFL IBT (Internet-Based Test)
 - TOEFL PBT (Paper-Based Test)
 - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
 - TOEIC (Test of English for International Communication)
 - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
 - IELTS (International English Language Testing System).
- O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos - considerando o mês e o ano - em relação à data de início do processo seletivo deste edital.
- As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.
- Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.
- A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

II.1.2. Prova Escrita

- A prova escrita ocorrerá em dois dias. Os candidatos receberão, em cada dia, um conjunto de quatro artigos científicos redigidos na língua inglesa (dois artigos da área de Química Biológica e dois artigos da área de Educação, Gestão e Difusão em Biociências), cujos "resumos" e "discussão/conclusões" estarão removidos. Dentre esses quatro artigos, cada candidato(a) deverá selecionar 1 (um) artigo em cada dia e seguir as orientações para a realização das provas.
- As provas serão anônimas, tendo como única identificação o número de inscrição de seus respectivos candidatos.
- A duração das provas será de até quatro horas, em cada dia.
- A prova escrita será feita sem nenhum tipo de consulta, incluindo livros, artigos científicos, dicionários ou anotações pessoais.
- A prova escrita deverá ser feita apenas com caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).
- Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Avaliação observará os seguintes critérios:
 - Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos.
 - Capacidade de contextualização teórica e metodológica.
 - Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

- Cada prova será corrigida por pelo menos 02 (dois) avaliadores, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita resultará da média aritmética das notas obtidas.
- A ausência do(a) candidato(a) em um dos dias implicará nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.

II.1.3. Prova Oral

- Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar e memorial e domínio sobre o projeto de pesquisa de dissertação.
- A prova oral será dividida em duas etapas, totalizando 30 (trinta) minutos.
- Na primeira etapa, o(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o mestrado.
- Na segunda etapa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
 - A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
 - Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e/ou conhecimento acerca destes projetos.
 - O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
 - O **Curriculum Vitae** apresentado pelo(a) candidato(a).
 - Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.2. Média Final

- Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Prova Escrita) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.
- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.
- A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final.

III. Bolsas - Política de Ações Afirmativas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica oferecerá, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).
 - O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.
 - No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:
 - Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
 - Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).
 - Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa - 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.
- #### III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes
- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

III.2. Processo de Heteroidentificação

- A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.
- Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características - fenótipo - de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.
- A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- O(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo como não sendo negro, ainda que tenha antecedentes (pais/avós) negros (pretos ou pardos), não deverá optar pelas ações afirmativas para pessoas negras, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.
- O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.
- Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas - critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.
- Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.
- Os resultados serão divulgados no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.

III.3. Distribuição das Bolsas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.
- As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.
- Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.



- Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral - definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.
- O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.
- A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:
 - 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
 - 5% para candidatos com deficiência;
 - 5% para candidatos trans.
- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.
- Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 - CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES - março de 2023 a fevereiro de 2024.

III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

- A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.
- A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.
- O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
- Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos optantes desta modalidade cujas autodeclarações não forem verificadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé (Artigo 11º da Portaria Normativa nº 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

IV. Bolsa de Estudo e Vínculo Empregatício

- O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional. O vínculo deverá ser cancelado, antes da indicação da bolsa.
- O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que desejar receber bolsa deverá estar afastado de sua atividade sem a percepção de vencimento (Portaria CAPES nº 034/2006, art. 15, incisos, I e III; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010).
- Candidatos aprovados que recebam bolsa e, no decorrer do curso, venham a ter vínculo empregatício e/ou complementação financeira, proveniente de outras fontes, deverão cancelar a bolsa. A única exceção será para aqueles que venham a atuar como docentes - em qualquer grau. Para atuar como docente, o(a) aluno(a) bolsista deve encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica uma autorização concedida por seu orientador, a qual será registrada no Cadastro Discente da CAPES.

V. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 16/06/2023
Conferência das Inscrições	Até 22/06/2023
Homologação das Inscrições	Até 27/06/2023
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	03/07/2023
Processo Seletivo	De 03/07/2023 a 07/07/2023
Resultado	Até 14/07/2023
Solicitação de Recurso	Até 17/07/2023

VI. Disposições Gerais

- Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBQM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.
- Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.
- Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.
- A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até o último dia de inscrição para o processo seletivo do próximo semestre.
- O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).
- Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ibqm.qb.editalis@gmail.com, até às 12h00min (horário de Brasília) da data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura - do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).
- Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

EDITAL Nº 666, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225724/2023-51

Seleção de Doutorado 2023/2

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Doutorado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o segundo semestre de 2023. A matrícula dos candidatos aprovados terá início a partir de agosto de 2023.

Sumário

- I. Inscrições. 2
 - I.1. Realização. 2
 - I.2. Documentos para a Inscrição. 2
 - I.2.1. Documentos adicionais - para candidatos que concluíram o Mestrado. 3
 - I.2.2. Documentos adicionais - para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado. 3
 - I.2.3. Documentos adicionais - para candidatos ao Doutorado Direto. 3
 - I.2.4. Observações. 3
 - I.3. Conferência da Documentação. 3
 - I.4. Homologação das Inscrições. 4
- II. Processo Seletivo. 4
 - II.1. Etapas do Processo Seletivo. 4
 - II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 4
 - II.1.1.1. Aprovação e Matrícula. 5
 - II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 5
 - II.1.2. Defesa de Memorial 6
 - II.1.3. Prova Oral 6
 - II.2. Média Final 7
- III. Bolsas - Política de Ações Afirmativas. 7
 - III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes. 7



- III.2. Processo de Heteroidentificação. 8
- III.3. Distribuição das Bolsas. 9
- III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos) 10
- IV. Bolsa de Estudo e Vínculo Empregatício. 10
- V. Calendário da Seleção. 11
- VI. Disposições Gerais. 11

I. Inscrições

I.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/EyGDng9eaimhkquf8>.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023.
- A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos para a Inscrição

- Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
- Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Currículo Lattes.
- Memorial.
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; conteúdo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.
- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau. Alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ substituirão o comprovante de conclusão da Graduação por uma Declaração de Aprovação MD-PhD (ver item I.2.3 deste edital).
- Histórico Escolar da Graduação.
- Histórico Escolar do Mestrado.
- Cópia da Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

I.2.1. Documentos adicionais - para candidatos que concluíram o Mestrado

- Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Conclusão do Mestrado.
- Dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).

I.2.2. Documentos adicionais - para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado

- Boneco da dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).
- Parecer de Professor(a) Revisor(a) atestando a situação da dissertação. Para os candidatos matriculados no Mestrado em Química Biológica do IBQM, o parecer deve ser emitido e assinado pelo(a) revisor(a), que terá de ser um(a) docente já indicado(a) anteriormente pelo(a) orientador(a).

I.2.3. Documentos adicionais - para candidatos ao Doutorado Direto

- Os candidatos ao Doutorado Direto precisarão realizar o processo seletivo para o Mestrado (para o segundo semestre de 2023) - à exceção dos alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que não terão esta exigência. Para isso, estes alunos, especificamente, deverão incluir na documentação de inscrição uma declaração assinada pela Coordenação do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que comprove a aprovação por comissão do programa.

I.2.4. Observações

- Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

I.3. Conferência da Documentação

- Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretária do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 22 de junho de 2023.

- Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o(a) candidato(a) será notificado(a) para providenciar - até às 15h00min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2023 - as modificações necessárias.

I.4. Homologação das Inscrições

- A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, até o dia 27 de junho de 2023. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

II. Processo Seletivo

II.1. Etapas do Processo Seletivo

- O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) defesa de memorial e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- A segunda e a terceira etapas serão abertas ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).
- Em função da evolução da pandemia, se no período de realização do processo seletivo houver recomendação de suspensão das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, o processo poderá ser realizado de forma remota. Neste caso, os candidatos serão avisados com antecedência de, no mínimo, 48 horas.
- Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.
- As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.
- O Exame de Proficiência apresentará duas seções:
 - A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
 - A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.
- Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.
- Tempo de duração da prova: 03 (três) horas.

II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

- A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).
- O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> - descrita, também, no item II.1.1.2).
- Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a tese e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (60 meses, para o doutorado) expire.
- Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR - http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf):
 - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
 - TOEFL IBT (Internet-Based Test)
 - TOEFL PBT (Paper-Based Test)
 - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
 - TOEIC (Test of English for International Communication)
 - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
 - IELTS (International English Language Testing System).



- O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos - considerando o mês e o ano - em relação à data de início do processo seletivo deste edital.
- As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.
- Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.
- O(a) candidato(a) que foi aprovado(a) no Exame de Proficiência do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do IBqM (ou que tenha sido dispensado(a) do mesmo), ainda no mestrado, há, no máximo, 5 (cinco) anos - considerando o mês e o ano - em relação à data de início do processo seletivo deste edital, também poderá solicitar dispensa e não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência deste edital.
- A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

II.1.2. Defesa de Memorial

- Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em histórico escolar, memorial e projeto de pesquisa.
- O(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o doutorado.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.1.3. Prova Oral

- Logo após a defesa de seu memorial e apresentação do seu projeto de pesquisa de tese, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
 - o A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
 - o Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e o conhecimento acerca destes projetos.
 - o O domínio e o conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
 - o O **Curriculum Vitae** apresentado pelo(a) candidato(a).
 - o Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.2. Média Final

- Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Defesa de Memorial) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.
- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.
- A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final do processo seletivo.

III. Bolsas - Política de Ações Afirmativas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica oferecerá, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis).
- O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.
- No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:
 - Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).

- Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa - 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
 - O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

III.2. Processo de Heteroidentificação

- A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.
- Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características - fenótipo - de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.
- A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- O(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo como não sendo negro, ainda que tenha antecedentes (pais/avós) negros (pretos ou pardos), não deverá optar pelas ações afirmativas para pessoas negras, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.
- O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.
- Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas - critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.



- Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.
- Os resultados serão divulgados site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.

III.3. Distribuição das Bolsas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.
- As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.
- Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.
- Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral - definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.
- O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.
- A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:
 - o 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
 - o 5% para candidatos com deficiência;
 - o 5% para candidatos trans.
- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.
- Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular n° 27/2020 - CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES - março de 2023 a fevereiro de 2024.

III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

- A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.
- A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.
- O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa n° 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
- Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos optantes desta modalidade cujas autodeclarações não forem verificadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé (Artigo 11° da Portaria Normativa n° 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

IV. Bolsa de Estudo e Vínculo Empregatício

- O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional. O vínculo deverá ser cancelado, antes da indicação da bolsa.
- O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que desejar receber bolsa deverá estar afastado de sua atividade sem a percepção de vencimento (Portaria CAPES n° 034/2006, art. 15, incisos, I e III; Portaria Conjunta CAPES/CNPq n° 1/2010).
- Candidatos aprovados que recebam bolsa e, no decorrer do curso, venham a ter vínculo empregatício e/ou complementação financeira, proveniente de outras fontes, deverão cancelar a bolsa. A única exceção será para aqueles

que venham a atuar como docentes - em qualquer grau. Para atuar como docente, o(a) aluno(a) bolsista deve encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica uma autorização concedida por seu orientador, a qual será registrada no Cadastro Discente da CAPES.

V. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 16/06/2023
Conferência das Inscrições	Até 22/06/2023
Homologação das Inscrições	Até 27/06/2023
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	03/07/2023
Processo Seletivo	De 03/07/2023 a 07/07/2023
Resultado	Até 14/07/2023
Solicitação de Recurso	Até 17/07/2023

VI. Disposições Gerais

- Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.
- Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.
- Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.
- A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até o último dia de inscrição para o processo seletivo do próximo semestre.
- O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).
- Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, até às 12h00min (horário de Brasília) da data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura - do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).
- Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA N° 5295, DE 02 DE JUNHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

ANA CRISTINA ESPIRITO SANTO DE VILELA SILVA, matrícula SIAPE n° 1179070, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.020286/2011-02, no seguinte período: de 18/10/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1174 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5297, DE 02 DE JUNHO DE 2023****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM**

MAIR MACHADO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2124520, no cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220348/2020-65, no seguinte período: de 08/06/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1492 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5299, DE 02 DE JUNHO DE 2023**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM**

LEANDRO MIRANDA ALVES, matrícula SIAPE nº 2569711, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219132/2020-57, no seguinte período: de 05/09/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1196 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5300, DE 02 DE JUNHO DE 2023**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM**

LUIS EDUARDO MENEZES QUINTAS, matrícula SIAPE nº 1361609, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (Irradiação Ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.000834/2011-15, no seguinte período: de 15/10/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2349 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5303, DE 02 DE JUNHO DE 2023**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM**

NATANEL RABELO GONZAGA, matrícula SIAPE nº 0359880, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.019474/2008-01, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023****PORTARIA Nº 5439, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, do docente Renato Augusto da Silva Monteiro, matrícula SIAPE nº 1868760, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elisa Maria de Aquino Lacerda - Professora Associado - INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associado - FF/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro - Professora Associado - UFF

Membros suplentes:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado - INJC
- Marco Antônio Lemos Miguel - Professor Associado - IMPG/UFRJ

PORTARIA Nº 5442, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Assistente, classe B, nível 1, para Professor Assistente, classe B, nível 2, da docente Joyce Tarsia Garcia Cafiero, matrícula SIAPE nº 2125382, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado - INJC/UFRJ
- Myriam Elisa Melchior Pimentel - Professora Adjunto IV - INJC/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro - Professora Associado - UFF

Membros suplentes:

- Márcia Soares da Mota e Silva Lopes - Professora Associado - INJC
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associado - FF/UFRJ

PORTARIA Nº 5445, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 2, para Professor Adjunto, classe C, nível 3, da docente Mara Lima de Cnop, matrícula SIAPE nº 2966332, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elisa Maria de Aquino Lacerda - Professora Associado - INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associado - FF/UFRJ
- Isabel Balloussier Cerchiaro - Professora Associado - UFF

Membros suplentes:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado - INJC
- Marco Antônio Lemos Miguel - Professor Associado - IMPG/UFRJ

MATERNIDADE ESCOLA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023****PORTARIA Nº 4355, DE 10 DE MAIO DE 2023****Retificação**

Na Portaria Nº 4355 de 10/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 15/05/2023, retifica-se:

Onde se lê: " 07/12/1981 a 01/10/1985". Leia-se: " 07/12/1981 a 01/10/1984 "

PORTARIA Nº 4819, DE 22 DE MAIO DE 2023

ALDENISE DE OLIVEIRA RODRIGUES - matrícula siape nº 1295063, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1500 dias (04 anos, 01 mês e 10 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 03/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJ(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de Averbação de Tempo de Serviço Especial anteriormente publicada no BUFRJ Nº 19 de 12/05/2011.

CENTRO DE TECNOLOGIA**ESCOLA POLITÉCNICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023****PORTARIA Nº 5312, DE 04 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ADRIANA DA CUNHA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 2171446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Participar no



1o Workshop Brasil x Estados Unidos em Educação em Engenharia, USINOS/ Fulbrighte. Porto Alegre, RS. Período de 04 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023. (Processo 23079.227253/2023-15)

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA Nº 5405, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Lenilson Costa da Gama Saraiva, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1969347, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Laboratório de Alimentos e Processos Aplicados - Modernização de estrutura e da formação prática em Tecnologia de Alimentos integrando universidade e sociedade”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
 - a) Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - b) Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - c) Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5408, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Estudo de Qualidade da Escola de Química:

- I - Érika Christina Ashton Nunes Chrisman, SIAPE 1058760, Presidente da Comissão;
- II - Isabelli Dias Bassin, SIAPE 1158054;
- III - Flávia Chaves Alves, SIAPE 2524836;
- IV - Chaline Detoni, SIAPE 3256769;
- V - Luana Barros Furtado, SIAPE 1296537.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1292 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5409, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Assuntos de Extensão da Escola de Química:

- I - Carla Luciane Manske Camargo, SIAPE 3062099, Presidente da Comissão;
- II - Bettina Susanne Hoffmann, SIAPE 22721370;
- III - Ingrid Azevedo de Oliveira Young, SIAPE 1284712;
- IV - Andrea Valdman, SIAPE 28943970;
- V - Marcelo Mendes Viana, SIAPE 23037570;
- IV - Kese Pontes Freitas Alberton, SIAPE 2354316.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 7493 de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5466, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Alimentos (NDE/EA) da Escola de Química:

- I - Ricardo Schmitz Ongaratto, SIAPE 1741878;
- II - Ailton Cesar Lemes, SIAPE 1421357;
- III - Karen Signori Pereira, SIAPE 1651599;
- IV - Lauro Luis Martins Medeiros de Melo, SIAPE 1448961;
- V - Fábio de Almeida Oroski, SIAPE 2890550;
- VI - Ladimir José de Carvalho, SIAPE 2448800;
- VII - Adriana dos Anjos Silva, SIAPE 1211727.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 112 de 4 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5465, DE 07 DE JUNHO DE 2023

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE ASSOCIADO II PARA ASSOCIADO III

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão de associado II para III, do Professor Andre Frossard Pereira de Lucena, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, período de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2023, processo no 23079. 224915/2023-03:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza - Professor Titular - PUC/RJ
- Prof. Suzana Borschiver - Professor Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Roberto Schaeffer - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Alexandre Salem Szklo - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Ofélia de Queiroz Fernandes Araujo - Professor Titular - EQ/UFRJ

**PORTARIA Nº 5469, DE 07 DE JUNHO DE 2023****BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de estágio probatório, da Professora Amanda Fernandes Xavier Pedrosa, do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 09/2018 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 06 de junho de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Sergio Álvaro de Souza Camargo Junior - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Lino Guimarães Marujo - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Profª Carolina Maria do Carmo Alonso - Professora Adjunta - Faculdade Medicina/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Virgílio José Martins Ferreira Filho - Prof. Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Flavia Chaves Alves - Professora Associada - EQ/UFRJ

PORTARIA Nº 5471, DE 07 DE JUNHO DE 2023**BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE ASSOCIADO II PARA ASSOCIADO III**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão de associado II para III, do Professor Amaro Olimpio Pereira Junior, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, período de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2023, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 06 de junho de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza Professor Titular - PUC/RJ
- Prof. Suzana Borschiver - Professor Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Roberto Schaeffer - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Alexandre Salem Szklo - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Ofélia de Queiroz Fernandes Araujo - Professor Titular - EQ/UFRJ

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ**INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023****PORTARIA Nº 5476, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, nomeada pela Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da docente ARLENE GASPARG, Siape nº 1202123, do Programa Ciências dos Alimentos, para realizar avaliação de acreditação na cidade de Paracatu/Minas Gerais a convite da Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO.

Art.3º Fixar a vigência da Portaria no período de 11 a 17 de junho de 2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023****PORTARIA Nº 5386, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Colegiado do Curso de Medicina, que passa a ser composto por:

Coordenador (Presidente):

- Ricardo dos Santos Vasconcelos

Substituto eventual:

- Luís Claudio de Carvalho

Docentes representantes da Área Temática de Biologia da Saúde:

- Titular: Paula Lima do Carmo / Suplente: Carlos Humberto Andrade de Moraes
- Titular: Petter Franco Entringer / Suplente: Taís Fontoura de Almeida
- Titular: João Luiz Mendes Wanderley / Suplente: Vivian de Oliveira Sousa Correa

Docente representante da Área Temática de Saúde Coletiva:

- Titular: Karla Santa Cruz Coelho / Suplente: Helvo Slomp Junior

Docente representante da Área Temática de Saúde da Criança:

- Titular: Ana Paula Cardozo da Rosa / Suplente: Marta Maciel Dudus

Docente representante da Área Temática de Saúde da Mulher:

- Titular: Rafael de Castro Freitas / Suplente: Cristiano Salles Rodrigues

Docente representante da Área Temática de Medicina Interna:

- Titular: Jussara Mathias Netto Khouri / Suplente: Gleison Marinho Guimarães

Docente representante da Área Temática de Cirurgia Geral:

- Titular: Marcos Vieira Ferreira / Suplente: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros

Docente representante da Área Temática de Saúde Mental:

- Titular: Joelson Tavares Rodrigues / Suplente: Júlio Cesar Silveira Gomes Pinto

Docente representante da Área Temática de Medicina de Família e Comunidade:

- Titular: César Antônio da Costa Borges de Carvalho / Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas

Docente representante da Comissão do Internato Médico:

- Titular: Carlos Alexandre Ribeiro Goulart / Suplente: Cláudio Luiz Lourenço de Souza

Representante da categoria dos Professores Titulares:

- Titular: Paulo de Assis Melo / Suplente: Emerson Elias Merhy

Representantes do Corpo Docente:

- Titular: Pedro Victor dos Santos Monteiro / Suplente: Mariana de Oliveira Omena
- Titular: Renata Casola de Almeida / Suplente: Kevem Cid Dias

Dois representantes de funcionários técnico-administrativos lotados no Centro Multidisciplinar Macaé:

- Titular: Josilene de Macedo Pedroza / Suplente: Luiz Phellipe Araújo Zebendo
- Titular: Patricia Alexandre Ricardo / Suplente: Diego Gonçalves de Andrade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023****PORTARIA Nº 5314, DE 05 DE JUNHO DE 2023****RETIFICAÇÃO**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em



10 de abril de 2023, resolve retificar a Portaria nº. 4.942, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 25 de maio de 2023:

Onde se lê: "*Prof. Leonardo maciel Moreira, SIAPE 2071821*", Leia-se: "*Leonardo Maciel Moreira, SIAPE 2071821*".

Ficam ratificados os demais termos.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

MOÇÃO

Moção de Pesar por Falecimento

Com grande tristeza comunicamos o falecimento do servidor Wagner Augusto dos Santos da Silva, Engenheiro Civil que fez parte do corpo técnico da Universidade desde 2009 e trabalhou por alguns anos no EPLAN-Caxias.

A Direção do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, em nome de todo o corpo social do Campus, manifesta grande pesar e deseja que familiares e amigos do Wagner encontrem consolo nesse momento tão difícil.

Duque de Caxias, 03 de junho de 2023

Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Diretora Geral

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/06/2023

PORTARIA Nº 5372, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.226772/2023-66, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 08/06 a 13/06/2023, em Fortaleza, CE, na Universidade do Estado do Ceará, a fim de participar em conferência e em banca de defesa de tese de doutorado.

PORTARIA Nº 5374, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.226774/2023-55, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/06 a 16/06/2023, no município de Armação dos Búzios, RJ, na Câmara de Vereadores, para participar de audiência pública.

PORTARIA Nº 5388, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.227243/2023-80, resolve:

Autorizar o afastamento no país de DANIEL SEDORKO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus IGEO/UFRJ, no período de 17/07 a 30/07/2023, em Ponta Grossa, PR, para aula de campo, Disciplina Geologia de Campo II - IGLU17 - Curso Geologia - UFRJ.

PORTARIA Nº 5389, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.227337/2023-59, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus IGEO/UFRJ, no período de 17/07 a 30/07/2023, nas cidades de Registro e Taubaté, SP, e em Ponta Grossa, PR, para aula de campo, Disciplina Geologia de Campo II - IGLU17 - Curso Geologia - UFRJ.

PORTARIA Nº 5433, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.227664/2023-19, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO DE ARAUJO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 13/06 a 15/06/2023, em Brasília, DF, no CNPq e SECIRM, para reunião do Programa Antártico Brasileiro.

PORTARIA Nº 5452, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.203568/2023-77, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/06 a 15/06/2023, na cidade de Itatiaia, RJ, no ICMBio-MMA, para representar o Museu Nacional em evento no Parque Nacional do Itatiaia.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2023

PORTARIA SIBI/FCC/UFRJ Nº 534, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito as portarias 01/2010, de 3 de março de 2010, publicada no BUFRJ nº 10 de 11/03/2010, e 441/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 6 de 09/02/2023.

SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UFRJ - SIMAP

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2023

EDITAL Nº 704, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.221021/2023-53

PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2023-2024 MEDIÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL 520/2023 - Mediadores SIMAP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ (SIMAP), promove as seguintes alterações no Edital 520/2023.

1. Em "Objetivo", item 1, onde se lê "O presente edital tem como objetivo distribuir 26 (vinte e seis) bolsas de graduação no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, entre os museus e entes museais da UFRJ, para o desenvolvimento de atividades de documentação, planejamento e conservação, associadas à mediação e atividades voltadas à extroversão das ações de cada museu/ente museal, de forma remota ou presencial, entre 01 julho de 2023 e 30 de junho de 2024", leia-se: "O presente edital tem como objetivo distribuir 26 (vinte e seis) bolsas de graduação no valor de R\$700,00 (setecentos reais)



mensais cada uma, entre os museus e entes museais da UFRJ, para o desenvolvimento de atividades de documentação, planejamento e conservação, associadas à mediação e atividades voltadas à extroversão das ações de cada museu/ente museal, de forma remota ou presencial, entre 01 julho de 2023 e 30 de junho de 2024”

2. Em “condições gerais” item 2.2., onde se lê: “Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas deste edital são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024”, leia-se: Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas deste edital são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024..

3. No item 4, referente as bolsas, onde se lê “ as bolsas Mediação SIMAP terão valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente inscritos na graduação”, leia-se “as bolsas Mediação SIMAP terão valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente inscritos na graduação”.

4. No item 5, referente às propostas, onde se lê: “As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento, em formato pdf, do Anexo 1 (disponível em: <https://tinyurl.com/simap2023anexo1> e do Anexo 2 (disponível em <https://tinyurl.com/simap2023anexo2>), ambos também disponíveis na página oficial do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (<http://www.forum.ufrj.br/>), no período de 08 de maio de 2023 até às 17:00h do dia 01 de junho de 2023”, leia-se “As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento, em formato pdf, do Anexo 1 (disponível em: <https://tinyurl.com/simap2023anexo1> e do Anexo 2 (disponível em <https://tinyurl.com/simap2023anexo2>), ambos também disponíveis na página oficial do Fórum de

Ciência e Cultura da UFRJ (<http://www.forum.ufrj.br/>), no período de 08 de maio de 2023 até às 23h e 59m do dia 05 de junho de 2023”.

5. No item nove, referente ao cronograma, onde se lê o período de avaliação de “02/06/2023 à 07/06/2023”, leia-se de “02/06/2023 à 05/06/2023”; no segmento referente à avaliação, onde se lê: 02/06/2023 à 07/08/2023; leia-se: “06/06/2023 à 12/06/2023”; No período referente a divulgação preliminar dos resultados, onde se lê: “07/06/2023 às 17:00h”, leia-se: “12/06 às 17:00h”; para a interposição de recursos, onde se lê: “08/06/2023 até as 17:00”h, leia-se “13/06/2023 até as 17h”; com referência ao resultado dos recursos e resultado final da seleção, onde se lê: “08/06/2023 até as 17:00h”, leia se “14/06/2023 até as 17h”; no segmento que corresponde aos prazos para a seleção de bolsistas, onde se lê “10/06/2023 a 29/06/2023”, leia-se: “15/06/2023 a 29/06/2023”.

Segue abaixo o cronograma atualizado:

Cronograma atualizado	
Divulgação do edital e abertura de inscrições	08/05/2023
Encerramento de inscrições	05/06/2023
Avaliação	06/06/2023 a 12/06/2023
Divulgação preliminar dos resultados	12/06/2023 às 17:00h
Interposição de recursos	13/06/2023 até as 17:00h
Resultado dos recursos e resultado final da seleção	14/06/2023
Prazo para edital/seleção simplificada de bolsistas pelos museus/entes museais contemplados no edital SIMAP	15/06/2023 a 29/06/2023
Data limite de recebimento de indicações de bolsistas	30/06/2023

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Vice-Reitor em exercício:

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>